

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente - José Ferraz - **PTB**
1º-Vice-Presidente - Elmiro Nascimento - **PFL**
2º-Vice-Presidente - José Militão - **PSDB**
3º-Vice-Presidente - Rêmoló Aloise - **PMDB**
1º-Secretário - Elmo Braz - **PP**
2º-Secretário - Roberto Carvalho - **PT**
3º-Secretário - Bené Guedes - **PDT**
4º-Secretário - Sebastião Helvécio - **PP**
5º-Secretário - Amílcar Padovani - **PTB**

PÁG.

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [333ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [334ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.4- [335ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.5- [336ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.6- Reunião Especial Destinada à Audiência Pública Minas e o Mercosul
 - 1.7- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 2.2- [Comissões](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- Plenário
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-

ATAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1994**
Presidência do Deputado Ibrahim Jacob
SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:
Sebastião Helvécio - Antônio Pinheiro - Bonifácio Mourão - Geraldo da Costa Pereira
- Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Wanderley Ávila.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Ibrahim Jacob) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 26, às 20 horas.

1994

Presidência do Deputado José Militão

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Palavras do Sr. Presidente; chamada para verificação de "quorum" - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/93; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Marcos Helênio; deferimento; votação do projeto, salvo emenda e destaque; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; votação da Emenda nº 1; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; suspensão e reabertura da reunião; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Cléuber Carneiro - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Laviola - José Leandro - José Maria Pinto - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente (Deputado José Militão) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado José Braga**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião o Projeto de Lei Complementar nº 22/92 e os Projetos de Lei nºs 2.193, 2.227 e 2.228/94, em virtude de sua aprovação na reunião ordinária realizada hoje à tarde. Tendo em vista a exigência de "quorum" qualificado para aprovação da matéria constante na pauta, a Presidência vai determinar seja feita chamada para verificação do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Roberto Amaral) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 39 Deputados. Há "quorum" para continuação dos trabalhos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para que sejam ultimadas as providências para a votação da matéria.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/93, do Deputado José Braga, que altera dispositivos sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e a criação, a organização e a supressão de distritos, constantes em lei complementar. Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Marcos Helênio, que, na forma regimental, solicita a votação destacada da Emenda nº 1. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno. A Presidência vai submeter a votação nominal o Projeto de Lei Complementar nº 29/93, salvo emenda e destaque. Antes, informa ao Plenário que os que desejarem aprová-la deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-la deverão responder "não". Com a palavra, o 1º Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Arnaldo

Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Marques - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Leandro - José Maria Pinto - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 41 Deputados. Não houve voto em contrário. Está aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 29/93, salvo emenda e destaque. A Presidência vai submeter a votação a Emenda nº 2. Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Elmiro Nascimento - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Antônio Carlos Pereira - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Leandro - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 39 Deputados. Está, portanto, aprovada a Emenda nº 2, salvo destaque. A Presidência vai submeter a votação a Emenda nº 1, destacada pelo Deputado Marcos Helênio. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada de votação 34 Deputados. Não houve "quorum" para a votação. A Presidência torna sem efeito a votação da Emenda nº 1.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 30 minutos, nos termos do art. 255, § 4º, do Regimento Interno, até que se configure o "quorum".

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Cossimo Freitas) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada nove Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 21, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 334ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1994

Presidência do Deputado Bené Guedes

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª **PARTE: Ata** - 2ª **PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental - Requerimentos do Deputado Bernardo Rubinger (2); aprovação - 2ª **Fase:** Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/93; votação da Emenda nº 1; chamada de votação nominal; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.251/94; aprovação, com as Emendas nºs 1 a 5 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/94; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; envio do projeto com a emenda à Mesa da Assembléia - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.463/93; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.855/93; aprovação, na forma do vencido em 1º turno - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Elmiro Nascimento, José Militão, Rêmoló Aloise, Elmo Braz, Roberto Carvalho, Bené Guedes, Sebastião Helvécio, Amílcar Padovani, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus, Aílton Vilela, Ajalmar Silva, Álvaro Antônio, Ambrósio Pinto, Anderson Aduato, Antônio Carlos Pereira, Antônio Fuzatto, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Arnaldo Canarinho, Bernardo Rubinger, Bonifácio Mourão, Célio de Oliveira, Clêuber Carneiro, Cossimo Freitas, Dílzon Melo, Eduardo Brás, Elisa Alves, Ermano Batista, Francisco

Ramalho, Geraldo da Costa Pereira, Geraldo Rezende, Geraldo Santanna, Gilmar Machado, Homero Duarte, Ibrahim Jacob, Ivo José, João Batista, João Marques, Jorge Eduardo, Jorge Hannas, José Braga, José Laviola, José Leandro, José Maria Pinto, José Renato, Kemil Kumaira, Marcelo Cecé, Márcio Miranda, Marcos Helênio, Maria Elvira, Maria José Hauelsen, Maria Olívia, Mauri Torres, Mauro Lobo, Milton Salles, Péricles Ferreira, Raul Messias, Roberto Amaral, Roberto Luiz Soares, Ronaldo Vasconcellos, Sebastião Costa, Simão Pedro Toledo, Tarcísio Henriques, Wanderley Ávila e Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado Bené Guedes) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Geraldo Rezende**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Chamada para Recomposição de "Quorum"

O Sr. Presidente - Havendo matéria relevante a ser votada, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada de recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Geraldo Rezende) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 41 Deputados. Portanto, há "quorum" para votação.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Bernardo Rubinger, em que solicita seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 2.240/94, de sua autoria. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Bernardo Rubinger, em que solicita reunião conjunta para apreciação do Projeto de Lei nº 2.240/94, de sua autoria. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da ordem do dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/93, do Deputado José Braga, que altera dispositivos sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e a criação, a organização e a supressão de distritos constantes em lei complementar. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela sua aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Presidência vai submeter a votação a Emenda nº 1, destacada pelo Deputado Marcos Helênio. Antes, porém, informa aos Deputados que o Projeto de Lei Complementar nº 29/93 e a Emenda nº 2 foram aprovados na reunião extraordinária de ontem à noite. A Presidência vai submeter a votação a Emenda nº 1, pelo processo nominal, em conformidade com art. 263 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão responder "não". Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à chamada de votação nominal. Na sua ausência, a Presidência convoca o ilustre Deputado Ronaldo Vasconcellos.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Elmiro Nascimento, José Militão, Rêmolo Aloise, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus, Aílton Vilela, Ajalmar Silva, Álvaro Antônio, Ambrósio Pinto, Anderson Adauto, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Arnaldo Canarinho, Bernardo Rubinger, Bonifácio Mourão, Célio de Oliveira, Clêuber Carneiro, Cássimo Freitas, Dílzon Melo, Eduardo Brás, Elisa Alves, Ermano Batista, Francisco Ramalho, Geraldo da Costa Pereira, Geraldo Rezende, Geraldo Santanna, Gilmar Machado, Homero Duarte, Ibrahim Jacob, Ivo José, João Marques, Jorge Eduardo, Jorge Hannas, José Braga, José Laviola, José Leandro, José Renato, Marcelo Cecé, Márcio Miranda, Marcos Helênio, Maria José Hauelsen, Maria Olívia, Mauri Torres, Mauro Lobo, Milton Salles, Péricles Ferreira, Raul Messias, Roberto Amaral, Ronaldo Vasconcellos, Sebastião Costa, Simão Pedro Toledo, Tarcísio Henriques, Wanderley Ávila e Wilson Pires.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 54 Deputados. Nenhum Deputado respondeu "não". Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 29/93 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.251/94, do Governador do Estado, que

dispõe sobre a criação de unidades administrativas na estrutura complementar do DER-MG e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas n°s 1 a 4, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com as Emendas n°s 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda n° 5. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas n°s 1 a 5. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Lei n° 2.251/94 com as Emendas n°s 1 a 5. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 2.264/94, da Mesa da Assembléia, que disciplina a realização de audiências públicas regionais para subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual e para prestação de informações pelos poderes públicos, nos termos do art. 157, § 5° e seguintes, da Constituição do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 2.264/94

Acrescente-se onde convier:

"Art. - As prioridades de investimento deverão ser definidas, nas audiências regionais, conforme o montante de recursos disponível para cada região, o qual será fixado pelo Poder Executivo, nos termos de lei própria, segundo critérios proporcionais à população e "renda de cada região.".

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 1994.

Adelmo Carneiro Leão

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Adelmo Carneiro Leão, a qual recebeu o n° 1. Nos termos do § 2° do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto com a emenda à Mesa da Assembléia, para parecer.

- A seguir, são submetidos a discussão e votação, e aprovados, em 2° turno, na forma do vencido em 1° turno, cada um por sua vez, o Projeto de Lei n° 1.463/93, do Deputado Jaime Martins, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Dores do Indaiá, e o Projeto de Lei n° 1.855/93, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre o atendimento ao público pelos órgãos e entidades da administração estadual. (À Comissão de Redação.)

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 335ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1994

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Palavras do Sr. Presidente - Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 2.261/94; aprovação com a Emenda n° 1 - Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 2.262/94; aprovação - Discussão, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 2.015/94; aprovação na forma do vencido em 1° turno, com as Emendas n°s 1 a 8 - Discussão, em 2° turno, dos Projetos de Lei n°s 2.216 e 2.224/94; aprovação - Discussão, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 2.251/94; aprovação na forma do vencido em 1° turno - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 20h11min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Maria Pinto - José Renato - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Ronaldo Vasconcellos

- Sebastião Costa - Tarcísio Henriques.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Bené Guedes**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 1.360/93, 2.264, 2.088, 1.930 e 2.030/94, por não se encontrarem em condições de ser apreciados.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.261/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre os valores do soldo do pessoal da PMMG e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.261/94 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.262/94, do Governador do Estado, que cria o Centro de Internação Provisória do Adolescente e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.015/94, da Comissão de Educação, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 8. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as emendas. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.015/94 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 8. À Comissão de Redação.

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 2.216/94, do Deputado Cléuber Carneiro, que altera a Lei nº 7.373, de 3/10/78, que dispõe sobre legitimação e doação de terras devolutas do Estado em zona urbana ou de expansão urbana; e 2.224/94, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR - e dá outras providências. (À Comissão de Redação.)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.251/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação de unidades administrativas na estrutura complementar do DER-MG e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (- Pausa.) Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.251/94 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 22, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Suspensão e reabertura da reunião - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/94; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1; chamada de votação nominal; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.077/94; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 2 e 6 a 9 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 4; aprovação; votação das Emendas nºs 1, 3 e 5; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.258/94; aprovação - Palavras do Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/94; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.854/93; aprovação na forma do Substitutivo nº 2 - Palavras do Sr. Presidente - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Cléuber Carneiro - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Elisa Alves - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Laviola - José Maria Pinto - José Renato - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Bené Guedes**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - Nos termos do art. 255, § 4º, a Presidência vai suspender a reunião pelo prazo de 30 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/94, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 263 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-la deverão votar "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 200 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se tiver 39 votos favoráveis. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação nominal. Na sua ausência, solicito à Deputada Maria Olívia que o faça.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Bené Guedes - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Cléuber Carneiro - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Elisa Alves - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - João Batista - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Laviola - José Maria Pinto - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" à chamada 44 Deputados; votaram 44 Deputados.

Portanto, está aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 33/94, na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.077/94, do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a tabela de índices aplicáveis aos padrões de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal, inclusive inativos, e dos integrantes do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Contas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 2, da Comissão de Justiça, e 4, da Comissão de Administração Pública, na forma da Subemenda nº 1, e com as Emendas nºs 6 a 9, que apresenta; opina, ainda, pela rejeição das Emendas nºs 1, 3 e 5. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 2, 6 a 9 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 4, com parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 3. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 5. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.077/94, com as Emendas nºs 2, 4, esta na forma da Subemenda nº 1, e 6 a 9. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.258/94, do Governador do Estado, que altera os termos da Lei nº 10.892, de 29/10/92, que concede pensão especial a Leonézia Guimarães Alves. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 2.261 e 2.262/94, uma vez que não se encontram em condições de serem apreciados.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/94, da Mesa da Assembléia, que disciplina a realização de audiências públicas regionais para subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual e para prestação de informações pelos poderes públicos, nos termos do art. 157, § 5º e seguintes, da Constituição do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.264/94 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.854/93, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre publicidade da tabela de taxas e emolumentos nos cartórios extrajudiciais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.854/93 na forma do Substitutivo nº 2.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 2.056 e 2.155/94, por não se encontrarem em condições de serem apreciados.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1994, DESTINADA À AUDIÊNCIA PÚBLICA MINAS E O MERCOSUL

Presidência dos Deputados José Ferraz e

Baldonado Napoleão

SUMÁRIO: ABERTURA - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Discursos do Sr. Presidente, do Senador Dirceu Carneiro, do Sr. Accácio Ferreira dos Santos Júnior e da Deputada Maria Elvira - Designação do coordenador - Palavras do coordenador - Debates - Discursos dos Senadores Eduardo Vaca, Carlos Alberto González e Álvaro Alonso - **ENCERRAMENTO**.

ABERTURA

- Às 14h30min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Rêmoló Aloise - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Álvaro Antônio - Antônio Genaro - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bonifácio Mourão - Dílzon Melo - Elisa Alves - Homero Duarte - Ivo José - Jaime Martins - José Laviola - José Leandro - Marcelo Cecé - Maria Elvira - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Ronaldo Vasconcellos - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência tem o prazer de convidar para tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL; Senador Eduardo Vaca, Presidente da Comissão Bicameral do Congresso Argentino; Senador Carlos Alberto González, Presidente da Seção Paraguaia; Senador Álvaro Alonso, Presidente da Seção Uruguaia; Accácio Ferreira dos Santos Júnior, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, representando o Secretário Francisco de Mello Reis; Marina de Souza Campos, Diretora do Centro de Planejamento da Secretaria de Estado de Agricultura, representando o Secretário Alysson Paulinelli.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização da Audiência Pública Minas e o MERCOSUL, uma iniciativa da Assembléia Legislativa e da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, comissão constituída por parlamentares dos países integrantes do MERCOSUL - Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai -, com o objetivo de propiciar à sociedade civil a oportunidade de receber informações e expor seus pontos de vista acerca do processo integracionista.

Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. Senador Dirceu Carneiro, DD. Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL; Senador Eduardo Vaca, Presidente da Comissão Bicameral do Congresso Argentino; Senador Carlos Alberto González, Presidente da Seção Paraguaia; Senador Álvaro Alonso, Presidente da Seção Uruguaia; Accácio Ferreira dos Santos Júnior, DD. Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, representando o Secretário Mello Reis; Marina de Souza Campos, Diretora do Centro de Planejamento da Secretaria de Estado da Agricultura, representando o Secretário Alysson Paulinelli; parlamentares visitantes; colegas da Assembléia; minhas senhoras, meus senhores, Minas Gerais destaca-se, entre os Estados brasileiros, pelo crescimento significativo de seu intercâmbio comercial com a região do Mercado Comum do Sul. Por isso, a presente sessão da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL em nosso território, além de ser, para nós, uma grande honra, é promessa de que esse intercâmbio tenderá a se tornar cada vez mais intenso.

Desde a assinatura do Tratado de Assunção, o continente americano não é mais o mesmo. Abriu-se para a América Latina um novo tempo de diálogo, de paz e de cooperação. O MERCOSUL constitui, hoje, um empreendimento de extraordinário sucesso. Graças a ele, fortaleceram-se os laços de amizade entre as nações do Cone Sul. Sua evolução é acompanhada com interesse por todo o mundo, sobretudo por aquilo com que contribui e poderá contribuir para aumentar as bases materiais, culturais e morais de um desempenho ampliado da região no plano internacional.

As realidades deste final de século mostram bem que os países que ficarem de fora dos processos de integração não conseguirão ser competitivos. Os signatários do Tratado de Assunção constituem um poderoso mercado de 220 milhões de consumidores, com a promessa de tarifas alfandegárias equilibradas para algumas dezenas de milhares de produtos - uma força considerável, portanto, que já vem fazendo sentir sua importância no mercado mundial.

Internamente, o Brasil tem experimentado os resultados positivos do MERCOSUL sob a forma de mudanças fundamentais na mentalidade das classes produtoras: racionalidade, qualidade e produtividade tornaram-se apelos muito fortes diante dos quais é impossível hoje ficar indiferente. Gostaríamos, entretanto, de ressaltar que o processo de integração que estamos levando a efeito não pode reduzir-se a mero sistema tarifário. Cumpre não permitir que ele se esgote num mecanismo de eliminação de restrições às importações de origem regional e na definição simultânea de uma tarifa externa comum. A contigüidade espacial de nossos territórios e nossas idênticas raízes culturais fazem do MERCOSUL a promessa de um pacto político amplo, que estenda a cooperação para campos como cultura, ciência, tecnologia e proteção ao meio ambiente. A procura comum pela estabilidade, o resgate das afinidades culturais, a busca de soluções para problemas ambientais comuns a nossos países são o caminho para o fortalecimento político da região como protagonista no contexto internacional.

Particularmente, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem desenvolvido um esforço para que a questão do aproveitamento dos recursos hídricos deixe de ser

debatida isoladamente pelos Estados da Federação e passe a ser enfrentada de forma cooperativa. Um primeiro resultado de nossas gestões foi a realização do Parlamento das Águas, que, no primeiro semestre deste ano, ampliou o debate além dos limites da bacia do São Francisco, reunindo especialistas, autoridades e parlamentares de todo o Brasil. Foi um bom começo, que nos estimulou a pensar que a questão hídrica possa ter semelhante tratamento a partir de uma ação cooperativa desenvolvida pelos países do Cone Sul.

A própria tarde de hoje, quando a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL realiza uma audiência pública em terras mineiras, lembra-nos que as audiências públicas regionais promovidas pela Assembléia de Minas foram responsáveis por um processo ímpar de mobilização popular, cujos resultados fizeram-se sentir na valorização do Poder Legislativo perante o povo e na participação da sociedade na formulação das políticas públicas estaduais.

Tais fatos sugerem-nos ser possível um fecundo intercâmbio entre as instituições parlamentares de nossos países, uma troca mútua de idéias e experiências que nos possam ajudar a definir com clareza a missão das Casas Legislativas neste processo de integração que abre novos horizontes para a América Latina.

Como se pode ver, estamos diante de um futuro promissor e de infinitas possibilidades. No que depender da gente mineira, este momento único na história sul-americana será aproveitado em toda a sua extensão e em todas as suas muitas oportunidades de diálogo e de fortalecimento regional.

Palavras do Senador Dirceu Carneiro

O Sr. Presidente - A Presidência tem o prazer de passar a palavra, neste instante, ao Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, autor da iniciativa desta reunião.

O Senador Dirceu Carneiro - Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Srs. Presidentes das Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai; senhores representantes das Secretarias de Indústria e Comércio e de Agricultura; colegas Senadores; Deputados das delegações que participam deste nosso encontro; assessores; Deputados de Minas Gerais que estão prestigiando este encontro; demais participantes das organizações da sociedade civil de Minas, senhoras e senhores, gostaria de cumprimentá-los por terem ocorrido a este encontro, pois estão participando da discussão sobre um dos temas mais contemporâneos do mundo de hoje em nível internacional.

O que há de mais contundente, mais novo e mais contemporâneo e de profundo reflexo sobre cada cidadão é exatamente este processo de integração de mercados que ocorre no mundo todo. Ainda há poucos dias, assistimos ao mais gigantesco acordo comercial da face do planeta até agora, envolvendo 18 países, entre eles Japão, China e Estados Unidos, da costa do Pacífico até a Ásia.

Esse acordo de cooperação econômica da Ásia e do Pacífico é uma pretensão bastante abrangente, mas, seguramente, tem enormes dificuldades de compor toda uma região de economia muito diversificada, extensa, diferenciada entre si e que se propõe, até o ano 2020, atingir os seus objetivos maiores.

Por outro lado, temos a mais antiga das experiências de unificação de mercado que é a união européia, e, talvez, a que mais tenha nos inspirado neste processo e, talvez, também, aquela a que sejamos mais semelhantes. O outro megabloco é composto pelos Estados Unidos, pelo Canadá e pelo México. E o quarto, o nosso MERCOSUL.

Isso é o que existe de mais contundente, respondendo, particularmente, o mundo pós guerra-fria, quando os países do hemisfério sul tinham uma certa facilidade de explorar espaços que, uma vez cessado o conflito, desapareceram.

Por todas essas circunstâncias, praticamente não temos outra alternativa visível que não a formação dos blocos. A marginalização ninguém deseja. Já temos áreas do nosso planeta completamente marginalizadas. Não existe sequer interesse em explorá-las, que dirá em ser seu co-partícipe. Pensamos, portanto, estar participando de algo que é extremamente contemporâneo e importante. Julgamos que, para todos os países participantes, esse é o objetivo mais importante, do ponto de vista político-econômico, particularmente neste final de século. É um acontecimento que vai atingir a todos os nossos concidadãos. Por isso, precisamos discutir muito essa questão.

Temos verificado que passamos a adotar um modelo que traz também alguns problemas e não somente soluções. Examinando as economias dos países desenvolvidos, veremos que, onde há intensa utilização de tecnologia, de automação da produtividade e aplicação de sistemas modernos de produção, existem sempre problemas de natureza social graves, que atormentam aqueles países e nos colocam numa situação de cautela, como o desemprego, por exemplo.

Estamos dentro do MERCOSUL - mais do que querendo construir algo para nós mesmos - nos preparando, buscando soluções, num exercício didático e pedagógico para enfrentar os terceiros mercados. Estamos mais voltados para uma visão de identificação, de troca no mundo, do que propriamente querendo resolver os problemas de mercado interno ou de outra natureza.

Assim, fazer uma união de quatro mercados é bastante razoável. É complexo, mas é menos complexo do que se pretendêssemos fazer algo muito abrangente, como foram as tentativas da América Latina, através da ALALC e da ALADI, que, como pretensão de abrangência global, não conseguiram avançar nem o primeiro passo, ou avançaram muito pouco. Esse exercício de integração, de troca a quatro países, tem sido de extraordinária eficiência. Nossas trocas comerciais aumentaram de forma gigantesca: mais de 75% das trocas intra-regionais. Em nível de América Latina, praticamente o MERCOSUL já detém 50% das trocas.

Nesse sentido, queremos discutir com nossos conterrâneos uma forma de fazer essa integração, sem que seu resultado seja mais desníveis regionais e mais injustiça social. Queremos fazer uma integração que seja boa para todos. Não existe a possibilidade de que ela seja boa para alguns e ruim para outros. Ela só terá sentido se for boa para todos. Tanto é que, embora existam grandes diferenças no tamanho das economias que estão se integrando, nosso mecanismo de decisão é o consensual.

Todos têm que concordar, para que a decisão seja alcançada. Isso espelha o significado da expressão que utilizei, de a integração ser boa para todos. Ou seja, em economias diferentes a decisão deve ser consensual. De modo que, nesse quadro em que estamos nos esforçando para construir, seguramente vamos alcançar, nesta década, níveis extraordinários. Não tenho dúvida de que, em cerca de 10 anos, uma boa parte do Brasil terá todas as características de renda de um país de primeiro mundo. Mas não tenho ilusões de que possamos resolver as diferenças sociais, mesmo nessas áreas. No entanto, precisamos ter a cautela de prevenir as injustiças ou o agravamento de nosso quadro econômico, que realmente deixa muito a desejar.

Por outro lado, não alcançamos, ainda a plenitude no MERCOSUL. Já estamos assinando compromissos que estabelecem prazos muito curtos, como o da Cúpula das Américas, em Miami, que pretende propor um mercado de todo o continente americano, quando, em curto espaço de tempo, 10 anos, deveríamos alcançar níveis bastante avançados. Penso que não é cauteloso afirmar que isso tenha ou não um sucesso total. Mas trata-se de um passo gigantesco e extremamente veloz para uma economia como a nossa, que, durante meio século ou mais, foi fechada em suas fronteiras. Portanto, abrir nossa economia de modo veloz pode não ser a melhor solução. Assim, temos muitos desafios pela frente. A idéia de virmos a Minas Gerais para participar desse debate com a sociedade civil, com os políticos, com as representações de classe, empresários e trabalhadores foi muito importante para a economia brasileira.

Nós, do parlamento, temos essa liberdade. O parlamento é mais universal que o Executivo. No parlamento estão o Governo, a oposição e as minorias, adquirindo um caráter de legitimidade. Por isso, podemos falar das coisas que, evidentemente, são boas e convenientes à integração. Mas também podemos, perfeitamente à vontade, falar daqueles que poderão ser os nossos problemas. Portanto, só explicitando, proclamando e evidenciando esses problemas é que poderemos corrigi-los. Com essa finalidade, estamos aqui discutindo sobre o MERCOSUL.

Creio que, quanto à natureza da integração, ela responde a um dos maiores anseios de nossos povos latino-americanos: o de se entender e se integrar. Não tínhamos, até agora, uma atenção adequada para com os nossos vizinhos de língua espanhola. Durante séculos, nossas atenções tinham sido voltadas para os nossos vizinhos do Atlântico. Mas agora, estamos percebendo e descobrindo que temos muito de cultura para usufruir com os irmãos latino-americanos, temos muito de economia, muito de educação e de meio-ambiente a partilhar. Esses são apenas alguns pontos que, com essa integração, sem dúvida, ajudarão a realizar uma vocação da nossa América Latina. Viramos a página da hipótese do conflito, da desconfiança e daqueles aparatos militares que se armavam injustificadamente. Agora estamos com outro modo de ver, cooperativo, assentados na hipótese da confiança, pois superamos todas as divergências que poderia haver, mesmo nas questões menores, comerciais, tecnológicas ou de outra natureza. Assim, estamos com o nosso território do MERCOSUL prontinho para a caminhada.

Minas Gerais é um dos Estados mais importantes do Brasil, e, além de sua importância econômica, cultural e de outras naturezas, é aqui também que se encontra a mais fina política do nosso País. De modo que, ao vir aqui, a Minas Gerais, além do prazer do encontro, do sentido prático do debate e da informação, nós ainda viemos aprender política com os mineiros. Muito obrigado. Foi um prazer.

Palavras do Sr. Accácio Ferreira dos Santos Júnior

O Sr. Presidente - Dando seqüência aos nossos trabalhos, vamos passar a palavra ao Exmo. Sr. Dr. Accácio Ferreira dos Santos Júnior, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, representando o Secretário Mello Reis.

O Sr. Accácio Ferreira dos Santos Júnior - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado José Ferraz; Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, Senador Dirceu Carneiro; Senhores Delegados das missões da Argentina, do Paraguai e do Uruguai; senhoras e senhores, tenho a honra, em nome de uma parcela do Governo do Estado, pela Secretaria da Indústria e Comércio, de comparecer a esta Casa, nesta audiência pública, para trazer nossa manifestação de

aplauso à iniciativa da Assembléia Legislativa de se abrir para todo o povo de Minas Gerais e para os nossos companheiros, a fim de discutir a questão do MERCOSUL, no momento em que Minas se torna, praticamente, a capital honorária desse grande mercado, na nossa velha e histórica Ouro Preto.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, pelo Governo, devo confirmar que, desde 1986, por nós próprios e por meio dos vários organismos componentes da Secretaria da Indústria e Comércio, temos procurado nos aproximar dos nossos vizinhos do Paraguai, do Uruguai e da Argentina. Temos confirmado, em feiras internacionais, em seminários, em visitas, por meio de acordos, os intercâmbios que temos procurado desenvolver, antes mesmo até da vigência do MERCOSUL.

Gostaria, Sr. Presidente, de destacar que a missão de maior relevo empreendida pelo Governo de Minas Gerais, há três anos, aos países do MERCOSUL, deu-se numa missão tripartite, com a presença dos Deputados, das principais lideranças das entidades de classe de Minas Gerais e de órgãos do Executivo. A partir de então, com apoio formal e entusiástico da Assembléia Legislativa, nós, do Poder Executivo, tivemos muito mais alento para dar seqüência à nossa cooperação.

O fato é que o Estado de Minas Gerais, hoje, não pelos órgãos de Governo, mas por meio das suas empresas, está presente no MERCOSUL e nós temos a alegria, Sr. Presidente, de registrar que temos mantido uma participação percentual relativa em torno de 12% da corrente de comércio que interliga o Brasil com os países componentes do MERCOSUL. Temos procurado incentivar empresas, desde as pequenas e as médias, a aumentarem a sua presença. Temos registrado, com muita alegria, apenas para citar alguns exemplos, a presença do complexo siderúrgico do Estado, liderado pela USIMINAS, na Argentina, uma "joint-venture"; a presença nos três países das principais empresas de transporte de Minas Gerais, da TORA e da SADA; a presença do nosso parque de autopeças, liderado pela empresa BRASINCA; a presença da nossa montadora de automóveis, a Fiat, com "joint-venture" e intercâmbio em Córdoba, especialmente; e, em breve, a presença, em Montevidéu, já autorizada pela Assembléia Legislativa, do BEMGE.

Esses exemplos vêm confirmar que nós, mineiros, mais longe dos países do Cone Sul do que os estados sulinos, temos procurado ultrapassar a distância com maior atuação. Defendemos sempre que, mesmo quando muitos falam da competição ou da concorrência predatória, não obstante as chamadas assimetrias macroeconômicas de tempos atrás, não obstante algumas diferenças de clima, de produtividade, pequenas diferenças de ordem cultural, que estão presentes no MERCOSUL, temos que procurar, antes de tudo, aquilo que nos liga a nossa origem latino-americana, à origem da nossa colonização e à semelhança ou à quase identidade dos sentimentos do povo latino-americano perante o mundo.

Quero fazer aos Srs. Deputados, especialmente aos companheiros das missões da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, terminando a minha fala, um apelo: não entendemos o intercâmbio do MERCOSUL, ou de qualquer outro mercado aqui mencionado pelo Senador Dirceu Carneiro, sem que haja um intenso fluxo de pessoas, sem que haja um intenso movimento de transporte de pessoas e mercadorias, sem que haja uma densidade de sistemas bancários e sem que haja comércio, não só o comércio de exportação e de importação que se faz através das aduanas ou alfândegas. Defendemos que precisamos intensificar no MERCOSUL o conhecimento recíproco das nossas culturas geográficas e das nossas histórias e reconheço que nós, brasileiros, temos um aquinhoado conhecimento da história e da geografia dos nossos irmãos do Cone Sul. Fazemos um apelo, portanto, àqueles que têm responsabilidade no campo da educação: desde a escola de 1º grau até a universidade, para que ampliemos ou inauguremos - não podemos falar em ampliação -, inauguremos intercâmbios entre as universidades do Uruguai, Paraguai, Argentina e do Brasil. Aqui, acredito que nós, mineiros, temos um capítulo - por nossa conta - na integração que se faz no nível de entendimento de pessoa a pessoa. A partir desse entendimento que, acreditamos, pode unir os interesses de cada uruguaio, argentino, paraguaio e de cada brasileiro e daqueles outros que vierem aderir ao MERCOSUL é que nós vamos perceber a nossa intercomplementariedade. Devemos começar a falar uma nova língua: não-somente o português, o espanhol ou o "portunhol". Talvez, aprender uma nova língua: o "mercosulês". Isso só acontecerá se tivermos interesse no intercâmbio entre pessoas que, a meu ver, só se faz a partir dos bancos das escolas e a partir de uma integração muito forte de um sistema de transportes, que passa pelos nossos vãos internacionais, ainda não presentes em Belo Horizonte, nos ligando com Assunção, com Montevidéu e com Buenos Aires. Procurando uma integração mais efetiva, o Governo do Estado busca, com a duplicação da Rodovia Fernão Dias, nos aproximar mais, por via expressa moderna, dos mercados do Sul do Brasil e do pólo sul.

Também, pela via dos Bancos, acreditamos que nós, brasileiros e mineiros, ainda estamos muito acanhados, possivelmente como nossos parceiros do MERCOSUL, na integração do sistema bancário, porque aqueles que conhecem a questão certamente hão de confirmar conosco que não existe comércio sem uma integração plena do sistema

bancário, do sistema de transportes e do sistema de pessoas, dos agentes que fazem efetivamente o intercâmbio.

Devo terminar, Sr. Presidente, pois acaba o tempo que me foi destinado, lembrando que o Governo do Estado, não sozinho, mas em parceria com as entidades de classe de Minas Gerais, especialmente a Federação das Indústrias, aqui representada pelo Dr. Luciano Medrado; a Federação da Agricultura, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Gilnon Rodrigues; a Associação Comercial e a Câmara Internacional do Comércio e também o SEBRAE e o órgão próprio, que é o INDI - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais -, está preparado, seja por contato telefônico, por "fax", por computador ou por visitas mútuas, a apoiar cada pequena empresa, cada média empresa ou cada grande conglomerado que tenha interesse de garantir a sua participação nesse mercado gigantesco que se abre oficialmente a partir do dia 1º de janeiro do ano próximo.

Queria, com esta manifestação, em nome da Secretaria de Indústria e Comércio, lembrar que, das minhas idas a reuniões do MERCOSUL, muitas vezes, há dois anos, há três anos, há um ano, eu ouvia dizer no Uruguai, no Paraguai e na Argentina que seria muito difícil implementar o MERCOSUL por causa das chamadas assimetrias macroeconômicas, especialmente causadas pelo desequilíbrio da situação econômico-financeira em termos macroeconômicos, aqui no nosso País.

Acreditamos que o Brasil deu um grande passo buscando afinar-se com as tendências dos nossos parceiros, dos nossos vizinhos. Se a chamada assimetria foi ou era uma dificuldade, procuramos vencê-la e procuramos a cooperação de todos, para que, a partir do ano próximo, com todas as nossas dificuldades, mas pensando nas nossas afinidades históricas, culturais e, sobretudo, de sentimento, possamos vencer e dar o exemplo para nós próprios. E que tiremos de nós o rótulo de país do Terceiro Mundo, de país subdesenvolvido, e que nos integremos, definitivamente, na virada do século, no mundo mais desenvolvido, em que cada cidadão tenha acesso à cidadania e possa esperar do Governo a justiça social.

Agradeço ao Sr. Presidente a atenção e coloco-me à disposição dos senhores. Muito obrigado.

Palavras da Deputada Maria Elvira

O Sr. Presidente - Esta Presidência, antes de passar a palavra ao coordenador dos trabalhos, Senador Dirceu Carneiro, tem o prazer de passar a palavra à ilustre Deputada Maria Elvira, que falará, não só na condição de Deputada, mas também como representante da mulher mineira.

A Deputada Maria Elvira - Sr. Presidente, Deputado José Ferraz; Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL; Senador Eduardo Vaca, Presidente da Comissão Bicameral do Congresso Argentino; Senador Carlos Alberto González, Presidente da Seção Paraguaia; Senador Álvaro Alonso, Presidente da Seção Uruguaia; Dr. Accácio Ferreira dos Santos Júnior, meu prezado amigo, Secretário Adjunto de Indústria e Comércio, aqui representando nosso grande Secretário Mello Reis; Dra. Marina de Souza Campos, Diretora do Centro de Planejamento da Secretaria de Estado da Agricultura, representando o Dr. Alysson Paulinelli; meus colegas Deputados mineiros, colegas Deputados e Senadores dos três países que tanto nos honram com a sua visita a Minas Gerais; na manhã de hoje, Sr. Presidente, tive o prazer de representá-lo no Aeroporto de Confins, recebendo essa numerosa e importante delegação que visita o segundo Estado do nosso País, a segunda economia do Brasil, sem dúvida nenhuma um berço e um celeiro de grandes valores não só na história como na política do nosso País. De lá, nos dirigimos a um lugar que chamamos de "templo da gastronomia mineira", Dona Lucinha, onde os nossos amigos provaram a comida dos mineiros, a culinária que faz parte da cultura, dos hábitos alimentares e das tradições do povo de Minas Gerais. E, finalmente, aqui estamos na Casa do povo mineiro, Casa que representa a essência da democracia, onde 77 homens e mulheres - infelizmente, apenas 4 mulheres - diariamente discutem e participam da vida social, da vida jurídica e da vida política, buscando os melhores rumos para a economia de Minas Gerais.

O que vou trazer aqui, Sr. Presidente, não sei se é uma pergunta, talvez seja mais uma dúvida do que qualquer outra coisa. Acho que tão importantes quanto as opiniões ou certezas são as dúvidas, porque elas nos levam a refletir, a aprofundar o nosso raciocínio e a nossa busca pelo conhecimento e, a partir daí, talvez cheguemos a melhores soluções, a horizontes mais amplos no nosso caminhar. Sou uma Deputada, Sr. Presidente, companheiros e companheiras, Líder da Maioria nesta Casa, membro do PMDB, que já tive oportunidade de viajar por dezenas de países do mundo e sou totalmente a favor da internacionalização da economia. Para mim o mundo é uma grande aldeia global. Hoje, é possível nos comunicar, simultaneamente, com todos os rincões do continente e do nosso planeta. O MERCOSUL, sem dúvida nenhuma, é uma idéia inteligente, é uma realização oportuna e necessária, que já era acalentada pelo coração e pela cabeça de muitas pessoas, não só empresários, mas homens e mulheres de todas as áreas. Caminhar nesta direção é difícil, são muitos os obstáculos a serem

vencidos. Nós, que acompanhamos o trabalho do Mercado Comum Europeu e que vimos o que hoje acontece na Europa, sempre fomos entusiastas da idéia do MERCOSUL e de realização plena.

Mas quero colocar uma preocupação que realmente me faz ter muitas dúvidas. Eu, que sempre defendi a liberalização da economia, as fronteiras abertas, as mercadorias entrando e saindo de todas as partes, hoje, tenho algumas preocupações. Fico pensando, de repente, se não estou tendo uma posição reacionária. Mas penso que não. Nós, no Brasil, Srs. Deputados e Srs. Senadores que nos visitam, estamos vivendo a euforia dos importados. O Brasil se transformou num grande supermercado. Nós, que nunca tivemos acesso, hoje temos, a todas as mercadorias mais sofisticadas de todos os países do mundo. Os carros importados entram no Brasil de forma acelerada. Só para o próximo ano, 400 mil veículos já estão encomendados, e acredita-se que vamos receber muito mais do que essa cota. Os produtos de alta tecnologia - eletrodomésticos, computadores - já são comprados aos borbotões e estão em todas as lojas e "shoppings". Todos estamos encantados com essas mercadorias. Encontramos das mais deliciosas comidas aos mais bonitos brinquedos, e é difícil resistir a eles.

Diante disso, fica minha preocupação, que gostaria não fosse considerada reacionária: como fica o MERCOSUL, como fica a economia brasileira? Precisamos ser competitivos. Temos de fabricar bens duráveis, serviços de qualidade, com preços competitivos em relação aos Estados Unidos, ao Japão, à Coréia, à China. Mas não é fácil chegar a esse estágio. Eu, que sempre, nas minhas viagens, gostava de trazer essas mercadorias para o Brasil, agora, como muitos outros, não preciso trazer mais. Elas já estão aqui dentro.

Mas não há como fugir a um conflito ideológico. Aqui, não quero me colocar nem contra nem a favor: estou na dúvida. E é essa dúvida que trago ao debate nesta tarde, em que falamos sobre os interesses dos países da América do Sul, mais precisamente do MERCOSUL, sonho de tantos, que hoje é uma realidade. Espero que amanhã, em Ouro Preto, os senhores possam ver a pérola do barroco brasileiro, cidade da qual tanto nos orgulhamos, terra de Tiradentes, que foi o protomártir da nossa independência. Queremos, sim, a independência. Não queremos cortar o pescoço de nenhum país, de nenhuma economia. Não queremos ser sectários, mas a convivência é difícil, Sr. Senador. Sinceramente, gostaria de saber como os estudiosos e os entendidos do MERCOSUL percebem meu sentimento e se estão tão preocupados quanto eu. Muito obrigada.

Designação do Coordenador

O Sr. Presidente - Dando seqüência aos nossos trabalhos, a Presidência vai passar a coordenação desta parte da reunião ao ilustre Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL. Com a palavra, o Senador Dirceu Carneiro.

O coordenador (Senador Dirceu Carneiro) - Sr. Presidente, primeiramente gostaria de agradecer-lhe esta oportunidade, que nos propicia este encontro na Assembléia Legislativa. Passaremos, agora, à discussão dos temas anteriormente abordados.

Palavras do Coordenador

Recebemos uma orientação sobre a condução dos trabalhos, no sentido de que os que desejarem participar dos debates deverão manifestar-se, quer por escrito, quer oralmente por um período de 5 minutos. Suas respostas também deverão ficar limitadas a esse tempo, se for possível.

Debates

O coordenador - Convidamos para tomar a palavra o Sr. Luciano Medrado, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. Sua Excelência fique à vontade para se pronunciar de onde achar mais apropriado.

O Sr. Luciano Medrado - Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Sr. José Ferraz; Senador Dirceu Carneiro, demais representantes parlamentares da Argentina, do Uruguai e do Paraguai; Sr. Accácio, meu amigo, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, senhor representante da Secretaria de Agricultura, senhoras e senhores, vou procurar, mais ou menos, entrar no debate como a ilustre Deputada Maria Elvira. Vou procurar alinhar algumas respostas às preocupações que ela acaba de nos colocar.

Em primeiro lugar, é importante termos uma visão histórica, porque o MERCOSUL nasceu há 4 anos, pois uma modificação dessa não acontece na economia de uma hora para outra. É bom lembrar que a Revolução Industrial de 1850, na Europa, chegou ao Brasil 100 anos depois, entre 1950 e 1955. É bom lembrar que a Segunda Revolução Industrial começou na Europa em 1950, e nós, somente agora, começamos a dar início ao processo que se chama Segunda Revolução Industrial. E os países mais avançados já deram início à Terceira Revolução Industrial, enquanto nós nem acesso a essa tecnologia ainda temos.

É bem verdade que o reordenamento do espaço econômico mundial teve início na Europa. Depois, por razões eminentemente políticas, numa iniciativa do COMECON, nos países da ex-Cortina de Ferro, por um acordo político também dos países da Comunidade Inglesa. Mas, a rigor, com sucesso, em nível de acordo aduaneiro, de acordo tarifário, o

MERCOSUL é a segunda experiência bem sucedida que o mundo econômico conhece, porque todos as outras iniciativas estão em andamento. E o nosso MERCOSUL já é um sucesso. Por que? Simplesmente porque não partiu somente de uma vontade política dos países membros. Partiu da adesão íntima da sociedade produtiva e da população desses quatro países. Foi muito além de uma iniciativa de vontade política. Essa é a razão do sucesso do MERCOSUL.

O Dr. Accácio lembrou bem que há dois anos, partimos de Belo Horizonte numa missão tripartite, membros desta Assembléia, do setor produtivo industrial e comercial e do Governo de Minas Gerais, com uma dúvida, uma preocupação muito grande, porque, até então, não se percebia em Minas Gerais nenhum movimento em relação ao MERCOSUL. O Estado de Minas Gerais estava absolutamente neutro e apagado nesse sentido. Quando começamos a perceber que os Estados do Sul até São Paulo, inclusive Rio de Janeiro, já estavam numa movimentação muito mais intensa do que Minas Gerais, partimos com uma pergunta: Ele é viável? Até que ponto as chamadas assimetrias macroeconômicas poderiam comprometer o seu sucesso? Voltamos convencidos por nossos parceiros desses países que ele era absolutamente irreversível e tomamos consciência de que o setor produtivo já estava muito à frente do que se imaginava em nível de negócios, em nível de interação comercial, indiferente de se ter alinhavado o modelo final do que se chama união aduaneira. Respondendo um pouco à Deputada Maria Elvira, essa abertura à internacionalização é fruto da nossa vontade, da economia brasileira, ela é fruto da falta de alternativa que o mundo nos coloca. A rigor, ela será feita independentemente da vontade política daqueles que traçam as políticas econômicas. Ela já é uma realidade mundial. Teremos de fazer essa inserção no mercado mundial, juntamente com os nossos parceiros do MERCOSUL, e sem ingenuidade.

Essa é uma missão importante para os nossos legisladores, principalmente para a Deputada Maria Elvira, que acaba de se eleger Deputada Federal. Precisamos de uma legislação antitruste, adequada em nível internacional, contra práticas desleais de comércio, legislação esta que o Brasil ainda não tem. Na medida em que se decidiu pela inserção do setor produtivo brasileiro na competição internacional, precisamos ter as mesmas condições vigentes no mercado internacional, em nível de política tributária, em nível de política previdenciária e em nível de direito internacional econômico, o que ainda não acontece no Brasil. Então, o MERCOSUL passa a ter uma importância muito grande para esta nova etapa de internacionalização da economia brasileira. Podemos fazer esse acordo aduaneiro, podemos ter esse desenvolvimento, visando à integração final, de uma forma menos traumática, levando em conta que tivemos uma economia muito sinérgica, principalmente em nível das pequenas e das médias empresas. A grande preocupação dos países desenvolvidos, hoje, é com relação a empregos. Temos que ficar atentos, porque não se faz desenvolvimento econômico sem justiça social. Obviamente, os países do MERCOSUL, pela similaridade, pela proximidade e pelo mesmo nível do setor produtivo da economia, terão muito mais facilidade de exercitar a internacionalização econômica no nosso mercado comum do Cone Sul.

O MERCOSUL tem uma importância muito maior do que podemos perceber, principalmente para a pequena e a média empresas, em nível de tecnologia, de associação de capital e de uma maneira geral, sem a pressão maior gerada por esse tipo de iniciativa empreendedora com países que têm um nível de desenvolvimento maior do que o nosso. O MERCOSUL vai servir como uma soma das nossas vantagens comparativas, para nós ganharmos vantagens competitivas e, aí sim, inserirmo-nos no mercado internacional.

Deputada Maria Elvira, a sua preocupação é válida, mas se promovermos a inserção da economia brasileira nos padrões internacionais sem ingenuidade, aproveitando essa grande oportunidade, que é o MERCOSUL, para usarmos as sinergias e as similitudes existentes entre os países que formam o MERCOSUL, para desenvolver uma economia regional competitiva, iremos, futuramente, nos inserir, como economia regional competitiva e não como economia nacional competitiva, no mercado internacional.

Foi uma surpresa, acredito eu, para todos, a iniciativa dos Estados Unidos de criar o acordo das Américas, nessa reunião que aconteceu em Miami. Acho que o sucesso do MERCOSUL, na velocidade em que se deu e com as perspectivas que se colocam, teve um papel importante nessa iniciativa dos Estados Unidos. Muito obrigado.

O coordenador - Queremos pedir licença ao Sr. Presidente da Assembléia para adotarmos uma total informalidade nas intervenções. Convidamos o Sr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, para fazer uso da palavra.

O Sr. Gilman Viana Rodrigues - Deputado José Ferraz, Presidente da Assembléia; Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL; componentes da Mesa; demais parlamentares presentes, a preocupação ou a colocação do setor agrícola de Minas Gerais não é diferente da dos demais setores. O que percebemos é que o setor privado - primário, secundário e terciário - se encontra lubrificado, abastecido para conviver com a nova regra mundial de globalização da economia. Percebemos, também, que a velocidade do setor público é muita lenta. O

problema da sincronia macroeconômica está sempre sendo comentado e nunca superado. Os custos tributários são diferentes entre as nações que compõem o MERCOSUL. A questão dos custos sociais agregados à mão-de-obra das economias que compõem os quatro países e seus custos portuários está a exigir da legislação brasileira, do Executivo brasileiro, medidas que façam o Brasil se tornar moderno, como está se tornando moderna sua economia. Aqui, hoje, estamos tendo uma oportunidade que acho estratégica, para que o setor privado e os parlamentares dos quatro países se unam para pressionar os executivos, para fazer do MERCOSUL uma realidade dinâmica, não apenas uma realidade estrutural. Entendo, até, que a globalização da economia, hoje do "free trade", nem depende de mercado regional. Ela é inevitável. É fato da atualidade. Conseqüentemente, nenhum governo que o queira conseguirá proteger sua economia contra a globalização, porque não terá recursos para isso. A força do mercado é muito maior do que a força do poder. O mercado vence o poder, vence sozinho. E os países que tiverem a inteligência de formar mercados comuns estarão somando esforços para fortalecer suas economias. Mas é preciso que o poder público adote sua própria máquina de flexibilidade, que tenha aceleração para que faça com que os sistemas oficiais tenham o mesmo comportamento que as economias privadas têm, para que elas funcionem no mercado comum.

Pediria aos parlamentares dos países vizinhos que nos informassem como andam as mudanças burocráticas, as mudanças oficiais em seus países, porque a velocidade no Brasil está aquém da necessidade que o próprio mercado está criando.

Há uma outra questão: os parlamentares e a iniciativa privada podem pressionar seus executivos para implantar, a prazo mais curto, as tarifas externas comuns. Há muito produto internacional que está entrando em qualquer de nossos países com vantagens tarifárias, em prejuízo do intercâmbio que os quatro países podem fazer. Se os quatro países não adotarem uma tarifa externa comum para seu mercado comum, os prejuízos serão grandes para todos. Se assim o fizerem, como disse o Luciano, fortalecerão a economia regional. Depois, participarão em conjunto, com qualidade e competitividade. O bloco, como mercado regional, obterá resultados no mercado mundial. Se não conseguirmos uniformizar as tarifas externas, para que a economia dos quatro países possam trocar suas vantagens primeiro, para depois adquirirem juntos as vantagens internacionais, estaremos fragmentando um mercado promissor que é o mercado comum do Sul, conseqüência natural do mercado mundial, que é de economia aberta. Muito obrigado.

O coordenador - Com a palavra, o Sr. Sebastião Neves Rocha, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Sebastião Neves Rocha - Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado José Ferraz; Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL; demais parlamentares dos países do Cone Sul; senhoras e senhores, a nossa presença aqui se dá, fundamentalmente, em razão das preocupações que vêm norteando as nossas discussões acerca do MERCOSUL, nos últimos tempos. O mundo inteiro sabe que o nosso País tem disparidades sociais muito grandes. Possuímos, infelizmente, 32 milhões de miseráveis em nossa população. Os trabalhadores rurais, principalmente, têm sofrido as agruras e as conseqüências efetivas dessa situação social difícil.

Poderíamos imaginar que o MERCOSUL viria como uma forma de acrescentar emprego e de conseguir melhorias salariais e das condições de trabalho. Contudo, por mais que aprofundemos essa discussão, em termos de agricultura, especificamente, não conseguimos identificar como o MERCOSUL pode gerar mais empregos, mais renda e melhores condições de trabalho para os trabalhadores rurais, principalmente no Estado de Minas Gerais. Nesse espectro, estão os pequenos produtores, que são responsáveis por 70% da produção nacional dos produtos essenciais da cesta básica do nosso povo. Está incluída nessa agricultura de pequeno porte grande maioria da produção de grãos para a alimentação do povo brasileiro, principalmente o mais pobre e mais trabalhador. É exatamente aí que reside a nossa preocupação, porque o nosso País tem uma política agrícola só, destinada a todos os segmentos da agricultura. Não se considera relevante esse dado fundamental, que é a produção de grãos para a cesta básica, que significa 18 milhões de empregos diretos e permanente, em nosso País. Essa política agrícola não leva em consideração esse problema. É preciso ter muito cuidado com essa questão, porque a pequena produção hoje, até mesmo por sua característica, não tem a mínima condição de competitividade no mercado. Numa reunião recente, realizada em Porto Alegre, todos os países, com exceção do Paraguai, cuja representação dos pequenos produtores - ou dos produtores familiares, conforme se define - não compareceu, foram unânimes em dizer que a realidade brasileira é a mesma para os outros três países. E a grande reivindicação consensual naquele momento foi no sentido de que é necessário e urgente que os governos federais - em nosso caso, o Governo Federal brasileiro - instituem um fórum de discussão permanente entre o poder oficial e as representações dos pequenos produtores familiares, para que se discuta uma agenda mínima, na qual três pontos são de fundamental importância, sob pena do

desaparecimento da pequena produção do cenário econômico e social do nosso País, tendo como consequência, mais uma vez, o aumento do êxodo rural, o inchaço das grandes cidades e os outros problemas derivados dessa situação, que todos conhecemos. É preciso uma definição urgente do que é produção familiar e de quem é pequeno produtor. Depois, viriam a discussão e a definição de uma política agrícola adequada para essa pequena produção familiar, e, por fim, a definição urgentíssima de políticas de reconversão para essa pequena produção familiar, para que ela possa, evidentemente, se tornar competitiva e possível de continuar existindo nesse cenário econômico e social que se desenha com o MERCOSUL.

Em linhas gerais, nossas grandes preocupações são essas. É o que estamos reivindicando e trazendo a essa audiência pública que está sendo promovida pela Assembléia Legislativa, que, mais uma vez, permite à sociedade civil organizada e à representação dos setores interessados falarem aquilo que realmente sentem e aquilo com o que estão preocupados. Essas são as nossas colocações, muito obrigado. Tenho um conjunto de documentos que quero passar às mãos do Sr. Dirceu Carneiro.

O coordenador - Passamos, agora, a ouvir a palavra do Dr. Anderson Rossi, representante do SEBRAE de Minas.

O Sr. Anderson Rossi - Exmo. Sr. Deputado José Ferraz, Presidente desta Casa, em nome de quem cumprimento toda a Mesa, demais senhores, é uma honra muito grande para nós, do SEBRAE de Minas, estar presentes aqui hoje, mostrando a esta Casa e aos empresários o que é a pequena empresa, não só no MERCOSUL, mas em nível mundial também.

Estamos realizando, nesses três dias, o encontro MERCOMINAS, onde reunimos cerca de 1.500 empresas dos quatro países, negociando, fechando negócios e discutindo a posição de cada uma delas frente a este cenário que se traça a partir de 1º/1/95.

Uma grande preocupação da instituição do SEBRAE, bem como dos empresários, seria em nível tributário e burocrático. Precisamos dar fôlego a essas pequenas empresas, para que sejam realmente competitivas no cenário internacional. Para citar alguns exemplos, temos 50% das exportações norte-americanas realizadas por pequenas empresas: na França, são 25% e no Brasil, as pequenas empresas realizam, timidamente, 2% desse percentual.

Há muito o que fazer, são muitas as ações a serem trazidas, e elas têm que ser feitas de forma conjunta entre o Governo, a iniciativa privada e os empresários como um todo. Não dá mais para atuarmos de forma isolada, muito menos desprezando o fato de que, hoje, toda economia é fundamentada na pequena empresa. As grandes empresas estarão subdividindo-se em células de negócios e se tornando cada vez mais ágeis para competir em nível de igualdade, competitividade e preço em outros mercados.

A qualidade dos nossos produtos é ainda questionada em outros mercados, mas prefiro me ater à questão do preço. Alguns setores não têm preços competitivos para chegar a outros mercados com vantagens, devido à quantidade de impostos e entraves que encontram, em nível portuário, de tarifas, etc. Isso, para o cliente lá fora ou para o fornecedor, às vezes, não é bem compreendido. A integração do MERCOSUL virá nos fortalecer perante outros mercados, não somente com uma integração entre os quatro países - Paraguai, Uruguai, Argentina e Brasil -, mas também com a adesão de outros, no próximo ano, como o Chile e a Bolívia, o que irá nos fortalecer junto a outros mercados e nos tornar competitivos. Esta é a nossa grande missão: treinar, capacitar e permitir ao pequeno empresário o acesso à tecnologia e a novos mercados, em níveis mundiais. Tenho dito.

O coordenador - Convidamos a fazer uso da palavra o Dr. Kouros Monadjemi, representante da Comunidade Bahá'í no Brasil.

O Sr. Kouros Monadjemi - Exmo. Sr. Presidente desta Casa, Deputado José Ferraz; Exmo. Sr. Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL; demais membros da Mesa, senhoras e senhores, embora seja um executivo, um empresário da área siderúrgica, dispo-me dessa função após esta preocupação latente com a audiência pública em que discutimos a questão do MERCOSUL.

Em todas as apresentações feitas até então, principalmente o Presidente, Senador Dirceu Carneiro, muito nos tocou pela sensibilidade e pela profundidade dos problemas sociais envolvidos nessa união. Por esse motivo, a Comunidade Bahá'í do Brasil gostaria de fazer uma apresentação, nesta audiência pública, de um problema especificamente sensível e que afeta os aspectos econômicos e sociais.

Chega o fim do século XX à América Latina pleno de esperanças e desafios. Os povos se dão as mãos em mostra fraternal de solidariedade e soa o clarim da integração, sonho desejado desde o tempo de fundação das repúblicas.

Porém, ainda persistem a pobreza, a violência, a injustiça e a anarquia, açoitando tanto as áreas rurais como as grandes metrópoles. Tais desafios só poderão ser superados com um fundamento moral sólido, que nos proporcione um marco de referência com o qual se possa definir uma visão clara do futuro comum de nossos povos.

O bem-estar da humanidade, sua paz e segurança são inatingíveis, a menos e até que sua unidade seja firmemente estabelecida", proclama Bahá'u'lláh, fundador da fé

Bahá'í. "Tão potente é a luz da unidade, que pode iluminar a Terra inteira."

Bahá'u'lláh compara a crise atual com a turbulenta adolescência, período de grandes mudanças físicas, intelectuais e espirituais, para os indivíduos. Essa comparação se aplica a nossas sociedades que estão em transição entre as primeiras etapas da unidade na família, da tribo, da cidade e da nação para a próxima etapa lógica de maturação, que é a unidade mundial.

A questão que se apresenta é se vamos adquirir essa maturidade por meio de um esforço racional e compartilhado ou somente através do encontro com a dura mão da experiência. Essa pergunta se repete uma e outra vez, até que se torna uma incógnita cotidiana e as novas gerações estão aprendendo a viver com essas questões: preconceito ou amor; corrupção ou integridade; serviço ou exploração; guerra ou paz?

As respostas não podem simplesmente esperar, enquanto as tendências atuais seguem seu curso e as tragédias causadas por essas tendências são causas de tristeza diária, algo que nenhuma pessoa consciente pode ignorar. Desde a prisão onde foi confinado por promover o ideal da integração mundial, Bahá'u'lláh enviou suas exortações aos líderes das Américas: "Adorna o templo do domínio com o ornamento da justiça..." A justiça é o que assegurará uma prosperidade duradoura para nossos povos.

Uma sociedade justa é aquela em que "a liberdade pessoal e a iniciativa dos indivíduos que a compõem estão definitiva e completamente resguardadas"; é aquela que garante que todos têm acesso aos meios para desenvolvimento e melhoramento da sociedade e de si mesmos; é aquela em que as relações humanas ocorrem em um espírito de tolerância e compreensão, nas palavras Bahá'u'lláh, "a Terra é um só país, e a humanidade, seus cidadãos".

A educação, seus expoentes e as instituições que a defendem têm agora uma oportunidade singular de levar essa visão unificadora aos povos das Américas. A transformação sócio-político-cultural de nossas sociedades começa com a transformação do indivíduo, e esse processo é fomentado pela educação quando esta retoma sua posição como formadora moral do ser humano.

O aspecto moral da educação vai mais além do que uma simples transmissão de informações. Chamamos de educação moral ao processo que nutre atitudes e desperta potencialidades nos indivíduos, deixando-os conscientes de sua natureza espiritual e dotando-os do poder que advém do auto-conhecimento.

A educação moral tem como fruto a aplicação do conhecimento e da técnica a serviço da sociedade. As horas fugazes da vida do homem na terra passam rapidamente, e o pouco que ainda resta haverá de chegar a seu fim, mas aquilo que permanece e perdura para sempre é o fruto que o homem colhe de sua atividade ante o umbral divino.

A educação moral é um componente fundamental para o desenvolvimento integrado da América Latina. Citamos esses princípios como base de uma discussão mais detalhada, em busca de soluções aos desafios que enfrentam nossos povos nos diversos contextos que compõem as Américas.

A Comunidade Bahá'í, em nível mundial, não trabalha esses princípios em um vazio abstrato; conta várias décadas de experiências práticas e os resultados da vivência desses princípios. Os Bahá'ís em todo o mundo expressam seu compromisso com esses princípios por intermédio da transformação da comunidade e do indivíduo.

Contando mais de 6 milhões de Bahá'ís, representantes de quase todas as culturas, credos e etnias do planeta, a fé Bahá'í une o mais variado grupo de indivíduos em uma meta comum: a unidade da humanidade.

A Comunidade Bahá'í conta quase 2 mil projetos de desenvolvimento econômico e social, a maioria deles sendo escolas e programas de alfabetização. Bahá'ís não têm clero e levam adiante seus projetos através de grupos consultivos, interconectados em uma rede internacional em mais de 200 países e mais de 100 mil localidades em todo o mundo. Oferecemos nosso apoio à construção de uma nova América Latina e convidamos nossos países a unir nossos povos sofridos mediante ações concretas, desde o âmbito governamental ao da organização da sociedade civil e de todos os indivíduos, visando ao estabelecimento da justiça, a mais amada de todas as coisas. O verdadeiro "tesouro" de um país, disse Bahá'u'lláh, o fundador da fé Bahá'í, em suas mensagens aos líderes mundiais da sua época, é seu povo.

Portanto, o papel do MERCOSUL no estabelecimento da justiça social é fundamental para nossos países, tais como o respeito e a promoção dos direitos humanos, a melhoria da condição da mulher e sua valorização, e o desenvolvimento sustentável considerando que a tecnologia e a agricultura serão o alicerce da economia do futuro da humanidade.

Finalizando, nossa sociedade, composta por cidadãos de uma ampla diversidade de antecedentes étnico-raciais e culturais, representa um microcosmo do mundo. Na medida em que esforços para criar unidade entre seus países produzirem frutos, ela oferecerá, cada vez mais, um modelo encorajador para nossas irmãs ao redor do planeta. A prosperidade produzida pelos passos cuidadosos no sentido de se criar comunidades de interesses hemisféricos e regionais nas Américas irá, outrossim, demonstrar as potencialidades de uma federação global de nações. Nenhuma outra região

da terra é tão apta, por motivos históricos e circunstanciais, a desempenhar tão crucial papel.

Em nome da Comunidade Bahá'í do Brasil agradecemos a atenção dispensada e apresentamos a todos reunidos aqui nesta audiência pública nossas mais sinceras manifestações de amizade.

O coordenador - Convidamos o Dr. Frederico Bastos, do Conselho dos Contribuintes do Estado, para tomar a palavra.

O Sr. Frederico Bastos - Exmo. Sr. Senador, gostaria de fazer uma colocação de ordem prática. Como representante da Associação Comercial de Minas junto ao Conselho dos Contribuintes, tenho a oportunidade de lidar com as questões tributárias e tenho verificado que, por parte do Governo de Minas Gerais e de seu Poder Executivo, parece haver um certo descompasso em relação, principalmente, ao MERCOSUL.

Isso está relacionado a dois aspectos: o primeiro, quando o Governo do Estado insiste em tributar a exportação do chamado produto industrial semi-elaborado, criando mais uma barreira para a fixação do preço internacional. Em segundo lugar, Minas Gerais é o Estado mais distante dos países que compõem o MERCOSUL. Depende essencialmente das grandes cargas do transporte rodoviário. Mais uma vez, o Governo do Estado de Minas Gerais, insiste em desqualificar o transporte internacional rodoviário, tributando, através do ICMS, todo o transporte de mercadorias que é feito em direção aos países do MERCOSUL. Exige esse tributo sob o argumento de que, até a fronteira do País, o transporte seria interestadual e, portanto, tributário. No entanto, considerando que não só os tributos alfandegários devem cair para viabilizar o MERCOSUL, ficaria a minha pergunta: essas duas pedras colocadas no caminho do MERCOSUL pelo Governo do Estado teriam a possibilidade de ser removidas com a devida brevidade? Muito obrigado.

O coordenador - Com a palavra, o Deputado Mauro Lobo.

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, Senador Dirceu Carneiro, demais componentes da Mesa, senhores Senadores e Deputados aqui presentes, quando se fala no mercado comum, acho que é muito importante termos em conta não somente o aspecto mercadológico, mas toda a implicação social, econômica, política, histórica, etc.

Lembro-me de que, em 1985, fazíamos parte de uma comissão que visitava grupos sindicalistas europeus, quando tivemos a oportunidade de discutir o assunto com o representante para assuntos internacionais da UGT espanhola, às vésperas da abertura do Mercado Comum Europeu.

A Espanha, dentro de seis meses, faria parte desse mercado. A preocupação que nos assolava era saber como os espanhóis estavam vendo essa entrada da Espanha no mercado. Ela era o país de menor tecnologia, de menores recursos, dentro do contexto europeu, e não tinha o mesmo nível das indústrias, principalmente francesa, alemã, italiana e inglesa. Queríamos saber como o representante da UGT via esse fato. Ele nos respondeu: "Esse é um movimento que não tem retorno e nós temos que nos adaptar a ele. Nossa função de sindicalistas é tentar minimizar esse impacto sobre o operariado sindicalista espanhol".

Isso me ficou muito guardado e, quando se fala em abertura de mercado, nós, da América do Sul, começando com nossos quatro países, é bom que pensemos também nas repercussões maiores que podem advir disso, ou quais as repercussões marginais a esse processo.

Portanto, quando se fala nessa abertura e Minas sedia todas essas reuniões, isso é muito positivo porque dá à sociedade mineira, brasileira e também aos representantes dos países amigos, a oportunidade de uma avaliação maior desses problemas. Vimos aqui as falas de pessoas que nos antecederam, sobre a compatibilização de economias ou sobre a unidade mundial. Acho que, talvez, a ação comercial do mercado seja positiva também para que haja, pelo menos, uma aproximação maior dessa procurada unidade mundial e de um intercâmbio maior, de uma compreensão maior entre os povos, com maior solidariedade. Mas, estamos longe disso ainda. Basta ver o que ocorre na ex-república chamada Iugoslávia, que, às vésperas do próximo milênio, continua com essas lutas fratricidas em que há tanta falta de solidariedade. Talvez, pelo menos no Cone-Sul, possa haver maior solidariedade. O importante é que essas ações do MERCOSUL tenham um conteúdo de sinergia para com todos os países membros e que não apenas alguns países sejam beneficiados.

Acho importante que haja essa preocupação de se socializar o conceito de MERCOSUL, ou seja, a divulgação para toda a população e, mais ainda, a interiorização desse conceito de que ele é positivo para os quatro países, bem como do que representará de fato. É necessário que todos saibam o que ele vai trazer de impacto, não apenas para as pessoas que negociam, mas para a educação, as divisas, a tecnologia e para as atividades do comércio e de negócios.

Quero parabenizar a todos os visitantes e agradecer esta oportunidade de estreitar o relacionamento que será agora ampliado. É necessário que nós, da América do Sul, tenhamos mais contato e convivência. E temos muito pouco a justificar quanto ao fato de ainda continuarmos afastados, como estivemos, por décadas. Muito obrigado.

O coordenador - Com a palavra, a Dra. Ana Pace, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais.

A Sra. Ana Pace - Exmo. Sr. Deputado Baldonado Napoleão, Exmo. Sr. Senador Dirceu Carneiro, demais membros da Mesa e ilustres visitantes, estou nesta sala, principalmente para fazer um alerta. Realmente, estou vibrando com a idéia do MERCOSUL, mas devo fazer um alerta à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL sobre o que vivenciamos nos Estados Unidos, quando lá estivemos, a convite do Governo americano. Visitamos as maiores cooperativas agrícolas, inclusive a cooperativa de Kansas, que engloba 298 associações agrícolas do Centro-Oeste americano. Verificamos "in loco" que nesse País existe uma política agrícola altamente subsidiada e maquiada. A realidade foi que vimos uma grande hipocrisia por parte dos americanos, pois, nesse mesmo momento, eles combatiam o Mercado Comum Europeu, com subsídios agrícolas. O nosso alerta aos participantes desta audiência pública é o de que precisamos de uma legislação conjunta do MERCOSUL, visando tratar dessa questão do subsídio agrícola americano. Muito obrigada.

O coordenador - Com a palavra, o Dr. Maurício André Ribeiro, Diretor da Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais.

O Sr. Maurício André Ribeiro - Sr. Presidente, Sr. Senador Dirceu Carneiro, demais membros da Mesa e senhores participantes, gostaria de lembrar que um pouco da água que deságua no Oceano Atlântico, a partir do rio da Prata, na fronteira da Argentina com o Uruguai é a água que nasceu em Minas Gerais, nas bacias dos rios Paranaíba, Verde e Grande. Esse simples fato geográfico, de pertencermos a uma mesma bacia hidrográfica, já nos aproxima. Portanto, ressaltaria a importância no âmbito dessa integração do MERCOSUL e latino-americana, de uma política ambiental, de uma legislação ambiental e de padrões ambientais também compatibilizados entre os vários países que compartilham essas bacias hidrográficas e essa realidade. Parece-me que este ponto é importante a ser trabalhado no sentido de haver um maior intercâmbio, uma maior cooperação e troca de experiências, no âmbito da gestão ambiental, que já avançou bastante no Brasil nesses últimos anos e que vem avançando bastante no Uruguai, no Paraguai e em outros países da América Latina, na década de 90.

Portanto, os pontos que gostaria de trazer à consideração são a importância desse trabalho, tanto em termos de unificação de padrões ambientais, como também de gerenciamento integrado de bacias hidrográficas, e também uma normalização e uma unificação de critérios para avaliação de impactos ambientais, especialmente de projetos que tenham um componente binacional ou internacional. Muito obrigado.

O coordenador - Recebemos a documentação da Federação dos Trabalhadores da Agricultura. Já a manuseamos. São informações muito recentes e estão na ordem do dia de nossos debates. A comissão fará uso delas e terá a preocupação de encaminhá-las. Com relação à questão ambiental, a comissão também recebeu uma reivindicação de entidades ecológicas da Argentina, do Uruguai, do Brasil e do Chile, solicitando o encaminhamento para a criação do 12º grupo, no nível dos executivos, para tratar exclusivamente desse assunto. É também um assunto extremamente atual, que já foi motivo de preocupação da comissão, que, inclusive, já ofereceu algumas reflexões sobre isso; a cada dia que passa, ele se torna mais importante e indispensável para a nossa integração ser alcançada do melhor modo.

Gostaria de, tendo sido encerrada a lista dos oradores inscritos, perguntar às delegações se algum dos membros deseja fazer uso da palavra, pois, em seguida, devolverei a coordenação e a Presidência para o Presidente da Assembléia Legislativa, que vai também conceder a palavra aos Presidentes das delegações, para o encerramento deste encontro. Com a palavra, o Sr. Carlos Eduardo Orsini Lima.

O Sr. Carlos Eduardo Orsini Lima - Boa tarde; sou Secretário de Assuntos Internacionais do Governo de Minas Gerais e gostaria de congratular-me com a Assembléia Legislativa em nome do nosso Governador, Hélio Garcia, e também com os convidados, os parlamentares e Senadores que fazem parte do MERCOSUL.

Realmente, esta é uma excelente iniciativa da Assembléia neste momento: propicia discussões em nível legal e em nível do futuro funcionamento que adotaremos a partir de 1º de janeiro, com as novas tarifas dos produtos, e faz com que haja o incondicional apoio da classe parlamentar aos programas de desenvolvimento decorrentes do MERCOSUL. Estamos, realmente, em Minas Gerais, de braços abertos, recebendo não só os Presidentes dos países membros, como também os parlamentares e, principalmente, os empresários, em nível de reuniões e seminários realizados durante esses dias, aqui. Relato a participação dos nossos órgãos de classe, sobretudo da Associação Comercial de Minas, da Federação das Indústrias, do SEBRAE, os quais têm participado de forma efetiva na integração necessária ao desenvolvimento do MERCOSUL.

Temos confiança em que, através do relacionamento governamental, como indutor do processo de desenvolvimento do MERCOSUL, tudo se realizará em forma da efetiva participação dos empresários, que são aqueles que fazem os fatos acontecerem. Daí, então, essa mensagem de otimismo que estamos trazendo em função das reuniões realizadas aqui, em Belo Horizonte, com os empresários latino-americanos, pois,

inclusive, tivemos outros convidados, como alguns empresários chilenos e bolivianos, que aqui vieram congratular-se com esse grande movimento do MERCOSUL. Mais uma vez, parabênzo a Assembléia por essa audiência pública. Muito obrigado.

O coordenador - Com a palavra, o Dr. Accácio Ferreira dos Santos Júnior, que deseja fazer uma intervenção.

O Sr. Accácio Ferreira dos Santos Júnior - Sr. Presidente, Deputado Baldonado Napoleão, caro Senador Dirceu Carneiro, especialmente estimulado pelo nosso ilustre Secretário Orsini, gostaria de fazer duas rápidas manifestações em relação a algumas ponderações feitas: uma, pelo Dr. Gilman Vieira Rodrigues, da Federação da Agricultura; ele falou que os governos andam muito lentos; a outra, em relação à questão mencionada pelo Dr. Frederico Bastos, da Associação Comercial.

Em primeiro lugar, eu me dou até por satisfeito, quando os empresários aqui presentes manifestam e reafirmam que a dinâmica do mercado é mais rápida do que a vontade ou a prática escritural do Governo.

Só assim poderemos, de fato, regular o mercado. Finalmente, o MERCOSUL nasce como uma realidade muito mais forte do que aquela que se passou com a ALALC e a LIGHT, a partir da ação dos empresários. De modo que acredito que aquilo que seria crítica para nós, brasileiros, uruguaios, paraguaios e argentinos, em relação à lentidão dos governos, é, na verdade, um elogio.

Quanto à segunda observação do Dr. Frederico, uma provocação ao Governo do Estado, em relação ao fato de tributarmos os produtos industriais semi-elaborados, lembro ao Dr. Frederico que, a partir da vigência da Constituição de 1988, só competia aos estados legislar sobre o imposto estadual, ICMS, observadas as regras das leis complementares e os acordos por unanimidade, definidos no âmbito do CONFAZ - Conselho de Política Fazendária. Portanto, o Governo de Minas, desde então, adota a interpretação, que nos parece ser a mais legítima, de que o produto industrial final, elaborado ou semi-elaborado, sendo um produto industrial a ser exportado, deve necessariamente ser tributado.

Lembraria a V. Exa. que preocupado estou sempre com o entendimento que se faz, dado que o nosso Estado depende em cerca de 50% das arrecadações dos setores de mineração, metalurgia e siderurgia, por excelência. Entramos num acordo e, através desta Casa, encaminhamos um projeto de lei que veio a ser aprovado, pelo qual passamos a praticar, com autorização legislativa estadual, uma redução das chamadas alíquotas.

É importante lembrar pelo menos duas coisas: isso não tem prejudicado sobremaneira a exportação do produto semi-elaborado de Minas Gerais, porque, não obstante a tributação, das dez maiores exportadoras brasileiras para o MERCOSUL, cinco são de Minas Gerais do setor mineiro-siderúrgico. Mas, a questão continua em aberto e continuamos também à disposição para discutir.

A segunda questão é a tributação do transporte rodoviário. Estamos alimentando a esperança de que, a partir da reunião do Conselho a ser chancelada amanhã, em Ouro Preto, pelos quatro Presidentes de República, essa seja uma das questões a ser regulada pela legislação do MERCOSUL, porque isso passa pela legislação de responsabilidades e seguros, passa pela condição de comércio, pelos "incoteiros", nas condições de venda, se elas são "f.o.b.", se são "c.i.f." De modo que a questão não é assim tão simples. Pediria a compreensão de V. Exa. pela situação comercial e me coloco à disposição para discutir a questão, como esta Assembléia se propôs a fazer, a fim de concluirmos se ela está prejudicando tanto assim.

Daria, para terminar, dois exemplos: as duas empresas de transporte, que têm tido uma presença forte no MERCOSUL e cujos caminhões estão transitando no Uruguai, no Paraguai e na Argentina, saíram aqui de Minas Gerais. Eu as mencionei no início da minha participação: são a Paula Transportes e a SADA Transportes. Temos dialogado com o sindicato da área.

Sr. Presidente, agradecemos a autorização para essa intervenção. Foi apenas para esclarecer e nos colocar de novo à disposição dos interlocutores. Muito obrigado.

O coordenador - Com a palavra, o Dr. Luciano Medrado.

O Sr. Luciano Medrado - Dever de ofício me leva a contestar conceitualmente o meu amigo, que respeito muito pela inteligência, pelo preparo. Em defesa do comércio e da indústria de Minas Gerais, gostaria de fazer duas colocações baseadas na ponderação que foi feita por nosso colega da Associação Comercial.

Em primeiro lugar, quero enfatizar para o Legislativo Federal a necessidade premente de se extinguir, no Brasil, uma instituição hipócrita que se chama CONFAZ. CONFAZ é um cartel do sistema de arrecadação deste País. Como a abertura da economia e a exposição do setor produtivo nos levam a condições de competição em nível internacional, é extremamente saudável que o setor público também esteja sujeito às mesmas normas, procedimentos e qualidade do sistema internacional. Não existe nenhuma experiência no mundo parecida com o CONFAZ. Ela já mostrou que é muito mais perniciosa porque é cartelizadora.

Nós, em conjunto, governo-setor produtivo, estamos no mesmo barco, combatendo as atitudes de cartel. Portanto, é importante que o Legislativo Federal, do qual o

senhor faz parte, entenda que o CONFAZ nos leva a um saldo de prejuízo muito grande para o aprimoramento e para o aperfeiçoamento do sistema produtivo nacional.

Em segundo lugar, a discussão sobre o ICMS dos produtos semi-elaborados foi defendida brilhantemente pelo Dr. Accácio, mas a questão não ficou definida. Não houve discussão no setor produtivo do que é ou não é semi-elaborado. Essa é a grande discussão. Em nível de manufatura, em qualquer norma internacional que se conheça, não existe produto semi-manufaturado. Muito obrigado.

O coordenador - Uma vez cumprida essa nossa etapa, agradeço à Assembléia de Minas e a todos os participantes e devolvo a palavra ao Deputado Baldonado Napoleão para a continuação dos nossos trabalhos.

- A seguir, proferem discursos - os Senadores Eduardo Vaca, Carlos Alberto González e Álvaro Alonso. Os discursos não serão reproduzidos por terem sido feitos em espanhol, o que impossibilitou seu apanhamento taquigráfico.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Deputado Baldonado Napoleão) - A Presidência agradece aos ilustres visitantes, às autoridades e aos demais participantes pela presença, encerra a reunião, e convoca os Deputados para a ordinária de debates de 2ª feira, dia 19, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA

Às quatorze horas e quinze minutos do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela, Francisco Ramalho (substituindo ao Deputado Eduardo Brás, por indicação da Liderança do PSDB) e Márcio Miranda (substituindo ao Deputado José Maria Pinto, por indicação da Liderança do PP), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, na ausência do Presidente, o Deputado Aílton Vilela assume a Presidência e declara abertos os trabalhos. Em seguida, solicita ao Deputado Márcio Miranda que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, o Deputado Francisco Ramalho, a pedido do Presidente, faz a leitura da seguinte correspondência: comunicação do Sr. Delfim Ribeiro, Delegado da Delegacia do Ministério das Minas e Energia em Minas Gerais, encaminhando trabalho do Sr. Geraldo Ratton, relativo à realidade ambiental da mineração em Minas Gerais; cópia do Ofício nº 046/94-Gab/DMME/MG, expedido pelo Delegado do Ministério de Minas e Energia em Minas Gerais, Sr. Delfim Ribeiro, à Sra. Maria Dalce Ricas, Superintendente da AMDA, repudiando a inclusão do Departamento da Produção Mineral-DNPM na lista suja da AMDA. O Presidente coloca à disposição dos Deputados a correspondência lida, informa que a matéria a ser apreciada foi anteriormente distribuída e passa à 2ª parte da reunião, com a discussão e votação de proposição sujeita à apreciação do Plenário. O Presidente, na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 1.952/94, no 1º turno, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro - Geraldo Rezende.

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Wilson Pires e Marcelo Cecé (substituindo este ao Deputado Arnaldo Canarinho, por indicação da Liderança do BRD), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Pires que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, o Presidente procede à leitura da informação sobre questões referentes a processos de legitimação de terras

devolutas urbanas e rurais, em atendimento ao requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Wilson Pires emite parecer sobre a Mensagem nº 505/94, de autoria do Governador do Estado (que encaminha processo de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas, que resulta de estudos realizados pela RURALMINAS), mediante o qual conclui pela apresentação de projeto de resolução. Colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Logo após, passa-se à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Deputado Marcelo Cecé procede à leitura dos pareceres do Deputado Jaime Martins sobre os Projetos de Lei nºs 2.139 e 2.151/94, mediante os quais o relator opina pela aprovação da matéria. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os projetos aprovados. A Presidência submete a discussão e votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.891/94, que é aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994.

Wilson Pires, Presidente - Geraldo Rezende - Cássimo Freitas.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às onze horas do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Geraldo Rezende, Cássimo Freitas (substituindo ao Deputado Antônio Pinheiro, por indicação da Bancada do BRD), Ermano Batista, Marcos Helênio e Célio de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Célio de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista emite parecer sobre o Ofício nº 40/94, no qual conclui pela impossibilidade de concessão da licença para instaurar processo criminal contra o Deputado Geraldo Gomes Rezende, nos termos do art. 57, II, "a", da Resolução nº 5.065, de 31/5/90. Na fase de discussão, fazem uso da palavra os Deputados Geraldo Rezende, Cássimo Freitas e Ermano Batista. Posto em votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Célio de Oliveira emite parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 1.469/93. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Na fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário, o Deputado Célio de Oliveira emite parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 2.260/94. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, em dia e horário já estabelecidos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Sebastião Costa - Geraldo Rezende - Jaime Martins - Jorge Hannas - Célio de Oliveira - Ivo José.

ATA DA 82ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e vinte minutos do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tarcísio Henriques (substituindo o Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), Geraldo Rezende, Francisco Ramalho (substituindo este ao Deputado Antônio Pinheiro, por indicação da Liderança do PSDB) e Jorge Eduardo (substituindo o Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do BRD), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Tarcísio Henriques, José Renato, Francisco Ramalho e Ajalmar Silva (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Dílzon Melo e Álvaro Antônio, por indicação da Liderança do BRD) e Jaime Martins, membros da Comissão de Administração Pública; e Jorge Eduardo (substituindo o Deputado Roberto Amaral, por indicação da Liderança do BRD), Ajalmar Silva (substituindo o Deputado Agostinho Patrus, por indicação da Liderança do PTB), Márcio Miranda (substituindo o Deputado João Marques, por indicação da Liderança do PP), José Renato e Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tarcísio Henriques, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Márcio Miranda que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 2.251/94, de autoria do Governador do Estado, que cria unidades administrativas na estrutura complementar do DER-MG - e dá outras providências. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende, relator na Comissão de Constituição e Justiça, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 4. Submetido a discussão e votação, é

aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado José Renato, relator na Comissão de Administração Pública, emite parecer concluindo pela aprovação da matéria com as Emendas n°s 1 a 4 da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Na ausência do relator anteriormente designado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Jaime Martins, a quem passa a palavra. Este emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria com as Emendas n°s 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Wilson Pires - Marcos Helênio - Ermano Batista - Jaime Martins - José Renato - Roberto Amaral - Jorge Hannas - Ivo José.

ATA DA 99ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Péricles Ferreira e José Braga, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Péricles Ferreira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, a Presidente distribui ao Deputado José Braga o Projeto de Lei n° 2.189/94. Passa-se à 2ª parte da reunião, fase em que a referida proposição, sujeita à deliberação conclusiva das Comissões, é discutida e votada. O Deputado José Braga emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei n° 2.189/94. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994.

Maria Olívia, Presidente - Péricles Ferreira - Geraldo Rezende.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cássimo Freitas, Francisco Ramalho, Maria José Haueisen e Ambrósio Pinto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cássimo Freitas, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Francisco Ramalho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. O Presidente lê a correspondência e, a seguir, passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. A Deputada Maria José Haueisen emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei n°s 710/92, na forma do vencido no primeiro turno, 1.830/93 e 2.103/94. O Deputado Ambrósio Pinto, relator dos Projetos de Lei n°s 1.823 e 1.841/93, 2.085 e 2.106/94, emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2º turno, dessas proposições. O Deputado Francisco Ramalho emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei n°s 1.927, 1.985, este na forma do vencido no primeiro turno, e 2.129/94. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os projetos. A seguir, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 2.024, 2.050 e 2.062/94, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 22, quinta-feira, às 10h30min, com a finalidade de se apreciarem as matérias constantes na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994.

Cássimo Freitas, Presidente - Maria José Haueisen - Wilson Pires.

ATA DA 13ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dezessete horas do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo (substituindo o Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), Jaime Martins (substituindo o Deputado Cléuber Carneiro, por indicação da Liderança do PFL), José Braga (substituindo o Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do BRD), Roberto Amaral (substituindo o Deputado Célio de Oliveira, por indicação da Liderança do PTB) e Ivo José, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Jorge Hannas, Wilson Pires, Jorge Eduardo, Antônio Carlos Pereira (substituindo este ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, por indicação da Liderança do PT) e José Bonifácio (substituindo o Deputado José Leandro, por indicação da Liderança do BRD), membros da Comissão de Saúde e Ação Social; Roberto Amaral, Jaime Martins, José Bonifácio (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrus, por indicação da Liderança do BRD),

Antônio Carlos Pereira (substituindo o Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT) e Wilson Pires (substituindo o Deputado João Marques, por indicação da Liderança do PP), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Hannas, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Pires que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião tem por finalidade apreciar os pareceres sobre o Projeto de Lei nº 2.055/94, de autoria da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a assistência social a cargo do Estado. A seguir, o Presidente redistribui a matéria, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, ao Deputado Jaime Martins, que emite parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Logo após, a Presidência passa a palavra ao Deputado Jorge Eduardo, relator na Comissão de Saúde e Ação Social, que emite parecer pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Na fase de discussão, o Deputado Antônio Carlos Pereira solicita vista da matéria, a qual é concedida pelo Presidente. Fazem uso da palavra, para discutir o parecer, os Deputados Antônio Carlos Pereira, Jaime Martins, Jorge Eduardo e José Bonifácio. Ato contínuo, o Deputado José Bonifácio solicita seja distribuído o avulso da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária aos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para reunião extraordinária a se realizar no dia 22, quinta-feira, às 14h15min, com a finalidade de se apreciarem os pareceres das Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária sobre o Projeto de Lei nº 2.055/94; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994.

Jorge Hannas, Presidente - Jorge Eduardo - Jaime Martins - Geraldo Rezende - Célio de Oliveira - Antônio Carlos Pereira - Wilson Pires - José Bonifácio - José Renato - Baldonado Napoleão.

ATA DA 100ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às dez horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Péricles Ferreira e Geraldo Rezende (substituindo este ao Deputado Geraldo Santanna, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Péricles Ferreira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, a Presidente distribui ao Deputado Péricles Ferreira os Projetos de Lei nºs 1.557 e 1.840/93 e 2.144/94 e ao Deputado Geraldo Rezende, os Projetos de Lei nºs 2.045, 2.104 e 2.158/94. A seguir, passa-se à fase em que são apreciados pareceres sobre proposições de deliberação conclusiva das Comissões. O Deputado Péricles Ferreira emite pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.557 e 1.840/93 e 2.144/94, nos quais conclui pela aprovação das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. O Deputado Geraldo Rezende emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.104/94, no qual conclui pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Em seguida, a Deputada Maria Olívia passa a Presidência ao Deputado Péricles Ferreira para que sejam apreciados os projetos de sua autoria. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende emite pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 2.045 e 2.158/94, nos quais conclui pela aprovação das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Reassumindo a Presidência, a Deputada Maria Olívia suspende os trabalhos e, às 14h30min, os reabre, estando presentes os Deputados Péricles Ferreira e Bonifácio Mourão. A Presidente distribui ao Deputado Péricles Ferreira o Projeto de Lei Complementar nº 24/93 e os Projetos de Lei nºs 1.158/92, 1.806/93 e 2.015/94. O Deputado emite pareceres nos quais conclui pela aprovação das referidas matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994.

Péricles Ferreira, Presidente - Tarcísio Henriques - Geraldo Rezende.

ORDEM DO DIA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 27/12/94

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.293/93, do Deputado Antônio Fuzatto, que dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa, em caso de falta de troco, nos serviços de transporte coletivo intermunicipal. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Eleição da Comissão Representativa.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/94, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundo. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 22/92, do Tribunal de Justiça, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 19.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.268/94, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa do Estado, do Governador, do Vice-Governador, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.077/94, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a tabela de índices aplicáveis aos padrões de vencimentos dos servidores do quadro de pessoal, inclusive inativos, e dos integrantes do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Contas e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.088/94, da Comissão de Agropecuária, que dispõe sobre as políticas de inspeção e fiscalização sanitárias dos produtos de origem animal e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.257/94, da Comissão de Agropecuária, que aprova em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.271/94, do Governador do Estado, que concede pensão especial a Joaquim Moreira Júnior, José Gomes Pimenta, Clodesmidt Riani, Sinval de Oliveira Bampirra e Abel Evaristo Bessa.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.272/94, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.273/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel situado no Município de Congonhas.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.055/94, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a assistência social a cargo do Estado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.460/93, do Deputado Antônio Carlos Pereira, que dispõe sobre o controle e a fiscalização da execução orçamentária do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão e Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário o Deputado Roberto Amaral, para emitir parecer oral sobre o projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/12/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.083/94, do Deputado Bené Guedes; 2.170/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira; 2.147 e 2.263/94, do Governador do Estado; 2.094/94, do Deputado Homero Duarte; 2.237/94, do Deputado José Bonifácio; 2.136/94, do Deputado José Militão; 1.874/94, do Deputado Márcio Miranda; 2.132/94, do Deputado

Ronaldo Vasconcellos; 2.008/94, do Deputado Tarcísio Henriques.
Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.247 e 2.249/94, da Deputada Elisa Alves; 2.253/94, do Deputado Elmiro Nascimento; 1.683/93, do Deputado Francisco Ramalho; 2.252/94, do Deputado Geraldo Rezende; 2.221 e 2.255/94, do Deputado José Militão; 2.040/94, do Deputado Mauro Lobo; 2.152/94, do Deputado Raul Messias.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR A MALVERSAÇÃO DE DINHEIRO PÚBLICO E OUTRAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE CONJUNTOS HABITACIONAIS, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 27/12/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 28/12/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.928/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.952/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.714/93, do Deputado João Batista.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, inciso I, c/c o art. 38 do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 27/12/94, destinadas, a primeira, I - à discussão e à votação de pareceres e à votação de requerimentos; e II - à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 33/94, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundo; dos Projetos de Lei nºs 2.088/94, da Comissão de Agropecuária, que dispõe sobre as políticas de inspeção e fiscalização sanitárias dos produtos de origem animal e dá outras providências, 2.271/94, do Governador do Estado, que concede pensão especial a Joaquim Moreira Júnior, José Gomes Pimenta, Clodesmidt Riani, Sinval de Oliveira Bambirra e Abel Evaristo Bessa, 2.272/94, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, 2.273/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel situado no Município de Congonhas, 2.055/94, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a assistência social a cargo do Estado, e dos Projetos de Resolução nºs 2.257/94, da Comissão de Agropecuária, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição Estadual, as alienações das terras devolutas que especifica, e 2.268/94, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa, do Governador e do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado; e à discussão e à votação de pareceres de redação final; e a segunda, I - à discussão e à votação de pareceres sobre os Ofícios nºs 653/93, 584/94 e 40/94, do Tribunal de Justiça, e 5.495 e 7.987/93, do TRE, e à votação de requerimentos, e II - à apreciação da matéria constante na primeira, acrescida do Projeto de Lei Complementar nº 22/92, do Tribunal de Justiça, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, e dos Projetos de Lei nºs 2.077/94, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a tabela de índices aplicáveis aos padrões de vencimentos dos servidores do quadro de pessoal, inclusive inativos, e dos integrantes do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal e dá outras providências, e 1.460/93, do Deputado Antônio Carlos Pereira, que dispõe sobre o

controle e a fiscalização da execução orçamentária do Estado; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de dezembro de 1994.

José Ferraz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Márcio Miranda, José Braga, Geraldo Rezende e Antônio Genaro, membros da referida Comissão, para a 13ª reunião extraordinária, a ser realizada às 9 horas do dia 27/12/94, na Sala das Comissões, destinada à apreciação dos relatórios das audiências públicas realizadas em 30/11/94, na Câmara Municipal de Alfenas, e em 6/12/94, no Município de Ipatinga, para apurar denúncias de violência policial, e à apreciação das matérias constantes na pauta.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 1994.

Maria José Haueisen, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos Termos do Art. 216, § 1º, do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Amaral, José Renato, Jaime Martins, João Marques, Marcos Helênio e Agostinho Patrus, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e os seguintes Deputados, representantes das Comissões mencionadas a seguir: Dílzon Melo e Antônio Fuzatto (Administração Pública); Wilson Pires e Arnaldo Canarinho (Agropecuária e Política Rural); José Laviola e Romeu Queiroz (Assuntos Municipais e Regionalização); Roberto Luiz Soares e Ibrahim Jacob (Ciência e Tecnologia); Antônio Júlio e Ermano Batista (Constituição e Justiça); Marcos Helênio e Márcio Miranda (Defesa do Consumidor); Geraldo da Costa Pereira e Agostinho Patrus (Defesa Social); Antônio Genaro e Maria José Haueisen (Direitos e Garantias Fundamentais); Cássimo Freitas e Kemil Kumaira (Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer); Ronaldo Vasconcellos e Maria Elvira (Meio Ambiente); Eduardo Brás e Hely Tarquínio (Política Energética, Hídrica e Minerária); Jorge Eduardo e Jorge Hannas (Saúde e Ação Social) para as reuniões extraordinárias a serem realizadas no dia 27/12/94, às 9h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 2.209/94, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1995.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Política Rural

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Canarinho, Wilson Pires, Jorge Eduardo e Jaime Martins, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada às 14h30min do dia 27/12/94, e, em segunda convocação, às 10 horas do dia 28/12/94, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre possíveis emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 2.088/94, que dispõe sobre as políticas de inspeção e fiscalização sanitárias dos produtos de origem animal e dá outras providências.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 1994.

Ajalmar Silva, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 868/92

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Pereira, o Projeto de Lei nº 868/92 estabelece prazo para que o Estado de Minas Gerais e as pessoas jurídicas de sua administração indireta promovam ação de regresso contra seus agentes, quando esses, agindo nessa qualidade, dolosa ou culposamente, causarem danos a terceiros. O projeto foi aprovado, no 1º turno, com as Emendas nºs 1, 2 e 4 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3.

Agora, volta a matéria a esta comissão a fim de ser examinada no 2º turno. Apresentamos a seguir a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em comento, conforme já tivemos oportunidade de nos manifestar anteriormente, não encontra óbice de natureza financeira e orçamentária, pois, se aprovada, pretende, ao contrário, que o Estado seja ressarcido pelos danos que o seu agente público lhe tenha causado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 868/92 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Maria Elvira, relatora - Antônio Carlos Pereira - Jaime Martins - Roberto Amaral.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 868/92

Dispõe sobre prazos para a promoção da regressão, nos termos do art. 16 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado de Minas Gerais, por meio de seus órgãos, assim como as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado integrantes de sua administração indireta, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros.

Art. 2º - Verificada conduta dolosa ou culposa de seus agentes, ficam as entidades e os órgãos referidos no artigo anterior obrigados a promover contra esses agentes a regressão.

Art. 3º - A regressão de que trata o artigo anterior deverá ser promovida em prazo não superior a 90 (noventa) dias a contar da data em que, por decisão judicial transitada em julgado ou por acordo devidamente homologado, tenha sido fixada a indenização.

Art. 4º - O agente público condenado judicialmente em ação de regressão ressarcirá o erário na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único - A cessação do exercício de cargo, emprego ou função pública não exclui a responsabilidade do agente causador do dano perante a entidade ou órgão a que servia.

Art. 5º - Os dirigentes de entidade ou órgão da administração pública que, sem justa causa, deixarem de ajuizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a regressão referida no art. 2º desta lei responderão, administrativamente:

I - em se tratando de dirigentes e ocupantes de cargo em comissão, serão imediatamente destituídos do cargo;

II - no caso de dirigentes ocupantes de cargos efetivos, ficarão sujeitos às penalidades previstas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - As pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos sob regime de delegação que causarem prejuízo a terceiros ficarão suspensas do direito de licitação pública e de prestar serviços públicos, até que provem o efetivo e total pagamento da indenização fixada por decisão judicial ou por acordo com a vítima.

Art. 7º - A aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 5º e 6º desta lei não excluem as responsabilidades civil e criminal dos dirigentes de entidades e órgãos da administração pública e das pessoas jurídicas de direito privado referidas no artigo anterior.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.297/93

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

A proposição em análise, de autoria da Deputada Maria Elvira, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Fundação Cultural da Associação de Professores Públicos de Minas Gerais - Fundação Cultural APPMG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado no 1º turno com a Emenda nº 1, o projeto volta a ser objeto de exame desta Comissão, no 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Cabe-nos, ainda, elaborar a redação do vencido, que integra este parecer.

A Fundação Cultural APPMG é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade prestar assistência cultural, educacional, social, jurídica e profissional aos professores do sistema de ensino de Minas Gerais, tendo-se destacado por relevantes serviços ao numeroso Quadro do Magistério estadual.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.297/93, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1994.

Maria José Haueisen, relatora.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.297/93

Declara de utilidade pública a Fundação Cultural da Associação de Professores Públicos de Minas Gerais - Fundação Cultural APPMG.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Cultural da Associação de Professores Públicos de Minas Gerais - Fundação Cultural APPMG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.685/93**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

A proposição em exame, do Deputado Reinaldo Lima, visa a declarar de utilidade pública a Casa de Santo Antônio Unidos pela Fé, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento às disposições regimentais.

Fundamentação

A entidade acima referida tem por objetivos a prática da caridade e o estudo e a divulgação das crenças umbandistas.

Pela ação de natureza social que desenvolve na comunidade, merece a Casa de Santo Antônio Unidos pela Fé ter sua utilidade pública declarada.

Conclusão

Pelo aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.685/93, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1994.

Ambrósio Pinto, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.360/93**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o Projeto de Lei nº 1.360/93 cria o Fundo Estadual de Saneamento Básico.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 4, retorna agora o projeto a esta Comissão para que seja elaborado o parecer para o 2º turno e a redação do vencido que o integra.

Fundamentação

O projeto propõe que seja criado fundo para financiamento das atividades que venham acarretar melhorias no saneamento básico do Estado. Essas atividades são as previstas nos incisos do art. 1º e resultam de ampla discussão realizada nesta Casa.

Nome documento: LIEDITALMA.COC

Em nosso entender, esse debate pode possibilitar a instituição de outro modelo de atuação do Estado na área de saneamento básico, cujo significado adquire sentido bem mais amplo com a criação de textos legais disciplinando o tema.

Só podemos esperar, portanto, que esse processo resulte em grande aumento na eficácia dos recursos financeiros alocados no setor, fato necessário diante da escassez que se observa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.360/93 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994.

Roberto Amaral, Presidente - Marcos Helênio, relator - Célio de Oliveira - Cássimo Freitas - Agostinho Patrus.

Redação do Vencido no 1º Turno
PROJETO DE LEI Nº 1.360/93

Institui o Fundo Estadual de Saneamento Básico.

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB -, de natureza e individualização contábeis e caráter rotativo, que tem por objetivo constituir-se no instrumento financeiro para a execução de ações de saneamento básico no Estado.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se ações de saneamento básico:

- I - captação, tratamento e distribuição de água;
- II - coleta e tratamento de esgotos sanitários;
- III - coleta e disposição adequada dos resíduos sólidos;
- IV - drenagem de águas pluviais;
- V - controle de vetores e de reservatórios de doenças transmissíveis.

Art. 3º - O Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado de Minas Gerais - FAE-MG -, constituído mediante convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Habitação - BNH -, sucedido pela Caixa Econômica Federal, aprovado pela Resolução Legislativa nº 1.001, de 3 de dezembro de 1971, e pelo Decreto nº 14.189, de 15 de dezembro de 1971, passa a integrar o FESB como subconta específica destinada a financiar a implantação e a melhoria do sistema de abastecimento de água, do sistema de esgoto e do controle da poluição das águas em núcleos urbanos do Estado por meio da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir as atividades/projetos 1914.13764482.224-4313 e 4031.13764481.014-4270, de Encargos Gerais do Estado e do FAE-MG e seus respectivos saldos financeiros para o FESB, ora criado, mantida a classificação funcional programática e econômica, até o nível de subelemento, determinada para o orçamento fiscal de 1995, adaptando-se a classificação institucional.

Art. 4º - Podem ser beneficiários do FESB:

- I - os municípios do Estado;
- II - as concessionárias municipais de serviço de saneamento básico;
- III - as concessionárias estaduais de serviço de saneamento Básico;
- IV - os consórcios de municípios.

Art. 5º - O FESB será integralizado com os seguintes recursos:

- I - dotações consignadas no orçamento do Estado e em créditos adicionais;
- II - recursos provenientes de operações e crédito de que o Estado seja mutuário;
- III - retornos dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo;
- IV - resultados das aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;
- V - recursos de qualquer origem.

§ 1º - Os recursos definidos no inciso III e referentes especificamente à COPASA-MG deverão ser aplicados na subconta de que trata o art. 3º desta lei ou para a

Nome documento: LIEDITALMA.COC

finalidade prevista no § 3º deste artigo, desde que as operações de crédito ali mencionadas tenham sido alocadas na mesma subconta.

§ 2º - O Estado poderá firmar convênios com entidade de crédito internacional ou nacional, com o objetivo de propiciar o levantamento de recursos financeiros para o Fundo.

§ 3º - O Fundo transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento de serviços e amortização de dívidas de operações de crédito contraídas pelo Estado e destinadas ao Fundo, na forma e nas condições a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Os recursos do FESB serão aplicados sob a forma de financiamentos reembolsáveis, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual de Saneamento Básico - PESB -, e sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 5º desta lei, considerando-se as seguintes condições:.

- I - reajuste monetário na forma a ser definida pelo Poder Executivo;
- II - taxa de juros de até 12% a.a. (doze por cento ao ano);
- III - prazo máximo de carência de 36 (trinta e seis) meses por empréstimo, não podendo exceder 6 (seis) meses do término do prazo previsto para a execução da obra ou do serviço objeto do financiamento;
- IV - forma e periodicidade de cobrança dos juros nos períodos de carência e amortização a serem definidas pelo Poder Executivo;
- V - prazo máximo de amortização de 216 (duzentos e dezesseis) meses contados a partir do fim da carência;
- VI - forma e periodicidade de amortização do principal do financiamento a serem definidas pelo Poder Executivo;

VII - apresentação de garantias a serem definidas pelo agente financeiro.

§ 1º - A aprovação do pedido de financiamento estará condicionada à comprovação da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto apresentado.

§ 2º - É vedada aos beneficiários a utilização dos recursos do Fundo para pagamento de dívidas e cobertura de déficits bem como para pagamento de despesas com pessoal de sua estrutura.

Art. 7º - As contrapartidas a serem exigidas do mutuário final serão aquelas definidas pela política estadual de saneamento básico vigente à época da concessão do financiamento.

Art. 8º - O agente financeiro e o gestor do FESB será o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.

§ 1º - A título de remuneração pelos serviços prestados, o agente financeiro faz jus a uma remuneração de 2,5% a.a. (dois e meio por cento ao ano), já incluída na taxa de juros, nos contratos de financiamento de captação e tratamento de água, e de 2% a.a. (dois por cento ao ano) nas demais, também já incluída na taxa de juros.

§ 2º - O BDMG atuará como mandatário do Estado de Minas Gerais para análise, aprovação, contratação, liberação, acompanhamento, fiscalização e comprovação dos investimentos nas operações de financiamento com recursos do Fundo e para efetuar a cobrança dos créditos concedidos, devendo, para tanto, recorrer às medidas administrativas e judiciais necessárias.

§ 3º - As atribuições do gestor e agente financeiro do Fundo, observado o disposto nos incisos I e II do art. 4º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, serão definidas em regulamento.

Art. 9º - Compete à Secretaria de Estado da Fazenda:

I - a supervisão financeira do Fundo, especialmente no que se refere à elaboração do cronograma financeiro da receita e da despesa e da proposta orçamentária anual do Fundo;

II - a definição sobre a aplicação das disponibilidades de caixa do Fundo, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993;

III - a análise dos demonstrativos financeiros e das prestações de conta do agente financeiro do Fundo, sem prejuízo das análises do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Nome documento: LIEDITALMA.COC

Parágrafo único - O BDMG se obriga a apresentar relatórios conforme solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 10 - Os demonstrativos financeiros e os critérios de prestação de conta do FESB obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 11 - O prazo de duração do FESB será indeterminado, observado o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 12 - O Grupo Coordenador do FESB será composto por:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

II - 1 (um) representante do BDMG;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - o Presidente do Conselho Estadual de Saneamento Básico -CESB-;

V - 2 (dois) representantes do CESB indicados em sua plenária.

Parágrafo Único - Compete ao Grupo Coordenador, além das atribuições definidas no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, aprovar o plano de aplicação dos recursos, conforme diretrizes estabelecidas nos planos de ação do Governo, e acompanhar a sua execução.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 1.360/93

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.360/93, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que institui o Fundo Estadual de Saneamento Básico, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.360/93

Institui o Fundo Estadual de Saneamento Básico.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB -, de natureza e individualização contábeis e caráter rotativo, que tem por objetivo constituir-se no instrumento financeiro para a execução de ações de saneamento básico no Estado.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se ações de saneamento básico:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - coleta e tratamento de esgotos sanitários;

III - coleta e disposição adequada dos resíduos sólidos;

IV - drenagem de águas pluviais;

V - controle de vetores e de reservatórios de doenças transmissíveis.

Art. 3º - O Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado de Minas Gerais - FAE-MG -, constituído mediante convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Habitação - BNH -, este sucedido pela Caixa Econômica Federal, e aprovado pela Resolução Legislativa nº 1.001, de 3 de dezembro de 1971, e pelo Decreto nº 14.189, de 15 de dezembro de 1971, passa a integrar o FESB como subconta específica destinada a financiar a implantação e a melhoria do sistema de abastecimento de água, do sistema de esgoto e do controle da poluição das águas em

Nome documento: LIEDITALMA.COC

núcleos urbanos do Estado por meio da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir as atividades/projetos 1914.13764482.224-4313 e 4031.13764481.014-4270, de Encargos Gerais do Estado e do FAE-MG, e seus respectivos saldos financeiros para o FESB, mantida a classificação funcional programática e econômica, até o nível de subelemento, determinada para o orçamento fiscal de 1995, adaptando-se a classificação institucional.

Art. 4º - Podem ser beneficiários do FESB:

I - os municípios do Estado;

II - as concessionárias municipais de serviço de saneamento básico;

III - as concessionárias estaduais de serviço de saneamento básico;

IV - consórcios de municípios.

Art. 5º - O FESB será integralizado com os seguintes recursos:

I - dotações consignadas no orçamento do Estado e em créditos adicionais;

II - recursos provenientes de operações de crédito de que o Estado seja mutuário;

III - retornos dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo;

IV - resultados das aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

V - recursos de qualquer origem.

§ 1º - Os recursos definidos no inciso III e referentes especificamente à COPASA-MG deverão ser aplicados na subconta de que trata o art. 3º desta lei ou para a finalidade prevista no § 3º deste artigo, desde que as operações de crédito ali mencionadas tenham sido alocadas na mesma subconta.

§ 2º - O Estado poderá firmar convênios com entidades de crédito internacional ou nacional, com o objetivo de propiciar o levantamento de recursos financeiros para o Fundo.

§ 3º - O FESB transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento de serviços e amortização de dívidas de operações de crédito contraídas pelo Estado e destinadas ao Fundo, na forma e nas condições a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Os recursos do FESB serão aplicados sobre a forma de financiamentos reembolsáveis, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual de Saneamento Básico - PESB -, e sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 5º desta lei, considerando-se as seguintes condições:

I - reajuste monetário na forma a ser definida pelo Poder Executivo;

II - taxa de juros de até 12% a.a. (doze por cento ao ano);

III - prazo máximo de carência de 36 (trinta e seis) meses por empréstimo, não podendo exceder 6 (seis) meses do término do prazo previsto para a execução da obra ou do serviço objeto do financiamento;

IV - forma e periodicidade de cobrança dos juros nos períodos de carência e amortização a serem definidas pelo Poder Executivo;

V - prazo máximo de amortização de 216 (duzentos e dezesseis) meses contados a partir do fim da carência;

VI - forma e periodicidade de amortização do principal do financiamento a serem definidas pelo Poder Executivo;

VII - apresentação de garantias a serem definidas pelo agente financeiro.

§ 1º - A aprovação do pedido de financiamento estará condicionada à comprovação da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto apresentado.

§ 2º - É vedada aos beneficiários a utilização dos recursos do Fundo para pagamento de dívidas e cobertura de déficits, bem como para pagamento de despesas com pessoal de sua estrutura.

Art. 7º - As contrapartidas a serem exigidas do mutuário final serão as definidas pela política estadual de saneamento básico vigente à época da concessão do financiamento.

Nome documento: LIEDITALMA.COC

Art. 8º - O agente financeiro e o gestor do Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB - será o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - S.A. - BDMG.

§ 1º - O agente financeiro faz jus a remuneração pelos serviços prestados, já incluída na taxa de juros, de 2,5% a.a. (dois e meio por cento ao ano), nos contratos de financiamento de captação e tratamento de água, e de 2% a.a. (dois por cento ao ano) nos demais contratos.

§ 2º - O BDMG atuará como mandatário do Estado para análise, aprovação, contratação, liberação, acompanhamento, fiscalização e comprovação dos investimentos nas operações de financiamento com recursos do Fundo e para execução da cobrança dos créditos concedidos, devendo, para tanto, recorrer às medidas administrativas e judiciais necessárias.

§ 3º - As atribuições do gestor e agente financeiro do Fundo, observado o disposto nos incisos I e II do art. 4º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, serão definidas em regulamento.

Art. 9º - Compete à Secretaria de Estado da Fazenda:

I - a supervisão financeira do FESB, especialmente no que se refere à elaboração do cronograma financeiro da receita e da despesa e da proposta orçamentária anual do Fundo;

II - a definição sobre a aplicação das disponibilidades de caixa do FESB, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993;

III - a análise dos demonstrativos financeiros e das prestações de conta do agente financeiro do FESB, sem prejuízo das análises do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - O BDMG se obriga a apresentar relatórios conforme solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 10 - Os demonstrativos financeiros e os critérios de prestação de conta do FESB obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 - O prazo de duração do FESB será indeterminado, observado o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 12 - O Grupo Coordenador do FESB será composto por:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

II - 1 (um) representante do BDMG;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - o Presidente do Conselho Estadual de Saneamento Básico;

V - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Saneamento Básico indicados em sua plenária.

Parágrafo Único - Compete ao Grupo Coordenador, além das atribuições definidas no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, aprovar o plano de aplicação dos recursos, conforme diretrizes estabelecidas nos planos de ação do Governo, e acompanhar a sua execução.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 2.015/94**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.015/94, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno com as Emendas nºs 1 a 8 ao vencido no 1º turno.

Nome documento: LIEDITALMA.COC

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.015/94

Dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Dos Objetivos e Princípios da Política Cultural

Art. 1º - O pleno exercício dos direitos culturais é assegurado a todo indivíduo pelo Estado, em conformidade com as normas de política cultural estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - A política cultural do Estado compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como objetivos:

I - criar condições para que todos exerçam seus direitos culturais e tenham acesso aos bens culturais;

II - incentivar a criação cultural;

III - proteger os bens que constituem o patrimônio cultural mineiro;

IV - promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do patrimônio cultural mineiro;

V - divulgar o patrimônio cultural mineiro.

Art. 3º - Constituem patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, entre os quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 4º - No planejamento e execução de ações na área da cultura, serão observados os seguintes princípios:

I - o respeito à liberdade de criação de bens culturais e à sua livre divulgação;

II - o respeito à concepção filosófica ou convicção política expressa em bem ou evento cultural;

III - a valorização dos bens culturais como expressão da diversidade sociocultural do Estado;

IV - o estímulo à sociedade para a criação, produção, preservação e divulgação de bens culturais, bem como para a realização de manifestações culturais;

V - a busca de integração do poder público estadual com os poderes públicos das demais unidades da Federação e com as entidades da sociedade civil, para a produção de ações de interesse cultural;

VI - a descentralização e regionalização das ações administrativas;

VII - o incentivo às manifestações culturais das diversas regiões do Estado, com vistas a seu fortalecimento e a sua intercomunicação.

Capítulo II

Da Política Cultural

Seção I

Do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico

Art. 5º - O Estado zelará pela preservação dos bens, tomados isoladamente ou em conjunto, que se relacionem com a história, a arquitetura e a arte em Minas Gerais e

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques. **43** que sejam representativos da cultura mineira em suas diversas manifestações, contextos e épocas.

Art. 6º - As ações do Estado relativas aos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico levarão em conta a diversidade das formas de manejo do patrimônio e serão dirigidas para:

I - a preservação das edificações e dos conjuntos arquitetônicos ameaçados pela expansão imobiliária, sobretudo nos grandes centros urbanos;

II - a compatibilização das necessidades de proteção dos bens com as de expansão

urbana, sobretudo nas cidades de médio e pequeno porte;

III - a conciliação das necessidades de preservação com a exploração turística;

IV - a manutenção dos referenciais históricos das comunidades, a fim de protegê-lhes a identidade cultural;

V - a valorização das obras de arte criadas em Minas Gerais em qualquer época, com vistas a favorecer a dinâmica do processo cultural.

Art. 7º - Qualquer intervenção realizada em bem integrante do patrimônio histórico, artístico ou arquitetônico, voltada para sua conservação, restauração ou reconstrução, deverá observar:

I - a contextualização histórica do bem;

II - o respeito às contribuições válidas de todas as épocas;

III - a definição prévia do uso e da destinação do bem;

IV - a obrigatoriedade da realização de estudo interdisciplinar prévio para orientar a elaboração e a execução de projeto;

V - a obrigatoriedade do acompanhamento e documentação de todas as etapas da intervenção, nos termos definidos pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG.

Art. 8º - A Secretaria de Estado da Cultura desenvolverá, junto aos municípios, ações destinadas à prevenção contra danos aos bens de que trata o art. 5º, especialmente no que se refere aos efeitos da poluição, da concentração populacional e da sobrecarga dos serviços urbanos.

Parágrafo único - As ações de que trata o artigo deverão ocorrer prioritariamente quando da elaboração e execução dos planejamentos urbanos municipais.

Art. 9º - No processo de tombamento, observar-se-á a importância histórica e cultural do bem e o valor simbólico a ele atribuído pela comunidade local.

§ 1º - Compete ao Conselho Curador do IEPHA-MG decidir sobre o tombamento estadual de bens culturais.

§ 2º - O processo de tombamento contemplará formas de participação direta da comunidade, nos termos de legislação específica.

Art. 10 - A realização de obra ou projeto público ou privado que tenha efeito real ou potencial, material ou imaterial sobre área ou bem identificado como de interesse histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico pelo Estado depende de estudo prévio de impacto cultural e da aprovação, pelo Conselho Estadual de Cultura, do respectivo relatório de impacto cultural.

§ 1º - Resolução do Conselho Estadual de Cultura definirá as diretrizes, os critérios, as condições básicas e as responsabilidades para a realização do estudo de impacto cultural, bem como a forma e o conteúdo mínimos do relatório.

§ 2º - O relatório de impacto cultural poderá integrar relatório de impacto ambiental, nas condições definidas em decreto, atendido o disposto na resolução de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º - Será dada publicidade ao relatório de que trata o artigo.

Art. 11 - A exploração de atividade turística em área identificada como de interesse histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico será precedida de estudo e planejamento pormenorizados, a serem submetidos à aprovação do Conselho Estadual de Cultura.

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques. **44**

Parágrafo único - Resolução do Conselho Estadual de Cultura definirá as normas de elaboração e apresentação do estudo de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 12 - O IEPHA-MG manterá cadastro centralizado e atualizado dos bens imóveis de valor histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico existentes no Estado.

Seção II

Do Patrimônio Arqueológico, Paleontológico e Espeleológico

Art. 13 - Os bens e sítios arqueológicos, as cavidades naturais subterrâneas e os depósitos fossilíferos sujeitam-se à guarda e proteção do Estado, que as exercerá em colaboração com a comunidade.

§ 1º - O dever de proteção estende-se às áreas de entorno, até o limite necessário à preservação do equilíbrio ambiental, dos ecossistemas e do fluxo das águas e à manutenção da harmonia da paisagem local.

§ 2º - Os limites das áreas de entorno devem ser definidos mediante estudos técnicos específicos, de acordo com as peculiaridades de cada caso.

§ 3º - O Estado dará proteção especial às áreas cársticas, das quais manterá cadastro e registro cartográfico específicos e atualizados, destinados a orientar a sua preservação.

Art. 14 - Para os efeitos do disposto nesta lei, consideram-se:

I - bens arqueológicos os testemunhos móveis e imóveis da presença e da atividade humana, assim como os restos da flora e da fauna com estes relacionados, por meio dos quais possam ser reconstituídos os modos de criar, fazer e viver dos grupos humanos;

II - sítio arqueológico o local ou área em que se encontrem bens arqueológicos;

III - sítios espeleológicos as cavidades naturais subterrâneas.

Parágrafo único - Constituem cavidades naturais subterrâneas os espaços conhecidos como caverna, gruta, lapa, fuma ou assemelhados, formados por processos naturais, incluídos o seu conteúdo mineral e hídrico, o corpo rochoso em que estejam inseridos e as comunidades bióticas abrigadas em seu interior.

Art. 15 - A exploração econômica de qualquer natureza, bem como a realização de obra de infra-estrutura e a construção em área identificada como de interesse arqueológico, espeleológico ou paleontológico dependem da realização de estudo prévio de impacto cultural e da aprovação, pelo Conselho Estadual de Cultura, do respectivo relatório de impacto cultural, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10.

Art. 16 - O permissionário do direito de realizar escavações ou estudos de interesse arqueológico, paleontológico ou espeleológico em território estadual deverá enviar, anualmente, ao IEPHA-MG relatório informativo do andamento dos seus trabalhos, bem como das descobertas efetuadas, para fins do disposto no art. 25 desta lei.

Art. 17 - A descoberta fortuita de bem ou sítio arqueológico, paleontológico ou espeleológico deverá ser comunicada no prazo de 5 (cinco) dias ao Conselho Estadual de Cultura, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde a descoberta houver ocorrido.

§ 1º - A descoberta de que trata o artigo determina a imediata interrupção das atividades que se realizem no local e a interdição deste, até o pronunciamento do Conselho Estadual de Cultura, ouvidos o IEPHA-MG e o Conselho de Política Ambiental - COPAM.

§ 2º - O trabalho, estudo, pesquisa ou qualquer atividade que envolva bem arqueológico, paleontológico ou espeleológico poderão ser suspensos, restringidos ou proibidos, a qualquer tempo, no todo ou em parte, quando se verificar utilização não permitida do bem.

Art. 18 - O descumprimento do disposto no art. 16 e no "caput" do art. 17 desta lei acarretará a apreensão dos bens descobertos e a interdição dos sítios achados, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação.

Art. 19 - É proibida a retirada de bem arqueológico, espeleológico ou paleontológico da área em que foi encontrado, salvo para fins científicos.

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques. **45**

Art. 20 - A transferência, com finalidade científica ou educativa, de bem arqueológico, espeleológico ou paleontológico para outro Estado da Federação só será permitida por tempo determinado e com autorização expressa do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 21 - O Estado poderá, mediante convênio, transferir a guarda e a vigilância de bem ou sítio arqueológico, paleontológico ou espeleológico para o município em que se encontre localizado, observada a existência de plenas garantias à sua preservação.

Art. 22 - A exploração de atividade turística em área identificada como de interesse arqueológico, paleontológico ou espeleológico obedecerá ao disposto no art. 11 desta lei.

Art. 23 - A organização das ações de proteção e a definição das formas de uso e manejo das áreas identificadas como de interesse arqueológico, paleontológico ou espeleológico pelo Estado serão feitas pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e pela Secretaria de Estado da Cultura, mediante articulação entre seus órgãos, nos termos de decreto específico.

Art. 24 - O Estado promoverá ações educativas junto a instituições públicas e privadas e à comunidade em geral, especialmente nas regiões em que se localizem conjuntos arqueológicos, espeleológicos e paleontológicos conhecidos, com vistas a divulgar, valorizar e orientar a preservação do respectivo patrimônio.

Art. 25 - O IEPHA-MG manterá cadastro centralizado e atualizado dos bens, sítios e áreas de interesse arqueológico, paleontológico e espeleológico existentes no território do Estado.

Seção III

Dos Arquivos

Art. 26 - Incumbem ao poder público a gestão e a proteção dos documentos de arquivos públicos, os quais constituem instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico, bem como elemento de informação e prova.

§ 1º - Considera-se arquivo público o conjunto de documentos produzidos e recebidos

por órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Estado, no exercício de suas atividades, em decorrência de funções administrativas, legislativas ou judiciárias.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, estende-se o conceito de arquivo público ao conjunto de documentos produzidos e recebidos por entidade privada prestadora de serviço público.

Art. 27 - As ações do poder público relacionadas com a atividade arquivística constituem a política estadual de arquivos e têm como objetivos:

- I - o fortalecimento da rede de instituições arquivísticas públicas;
- II - a efetiva gestão dos documentos públicos;
- III - a adequada formação de recursos humanos;
- IV - a preservação do patrimônio arquivístico público e privado;
- V - o provimento dos recursos materiais exigidos pela atividade arquivística;
- VI - a produção de documentos de interesse da área;
- VII - a garantia de acesso às informações contidas nos documentos dos arquivos, observado o disposto nesta lei.

Art. 28 - Na realização das ações de que trata o artigo anterior, serão levadas em conta:

- I - a função social exercida pelos arquivos públicos e privados;
- II - a participação da sociedade civil, com vistas à plena consecução dos objetivos da política estadual de arquivos.

Art. 29 - Os documentos de valor permanente são inalienáveis, e a sua guarda, imprescritível.

Art. 30 - A cessação das atividades de órgão ou entidade previstos nos §§ 1º e 2º do art. 26 implica o recolhimento de sua documentação para a instituição arquivística pública ou a sua transferência à instituição sucessora.

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques. **46**

Art. 31 - A eliminação de documentos produzidos por órgão ou entidade previstos nos §§ 1º e 2º do art. 26 será feita mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.

Art. 32 - Competem às instituições arquivísticas estaduais a gestão e a guarda permanente dos documentos públicos e de caráter público, bem como a implementação da política estadual de arquivos.

Parágrafo único - São instituições arquivísticas estaduais o arquivo do Poder Executivo, o arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.

Art. 33 - Cabem ao arquivo do Poder Executivo, ao arquivo do Poder Legislativo e ao arquivo do Poder Judiciário:

- I - a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos no âmbito de cada Poder;
- II - a preservação dos documentos sob sua guarda.

§ 1º - Para o pleno exercício de suas funções, o arquivo do Poder Executivo - Arquivo Público Mineiro - poderá criar unidades regionais.

§ 2º - A gestão de documentos pelo Arquivo Público Mineiro será feita em conjunto com os órgãos que os produzem.

Art. 34 - É assegurado a todos, nos termos de legislação específica, o acesso aos documentos sob a guarda e gestão dos arquivos públicos.

Art. 35 - Lei fixará as categorias de sigilo a serem observadas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos que produzem.

Art. 36 - Consideram-se sigilosos os documentos cuja divulgação ponha em risco:

- I - a segurança da sociedade e do Estado;
- II - a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Parágrafo único - O acesso aos documentos de que trata o artigo poderá ser restringido por prazos de até:

- I - 20 (vinte) anos contados da data de sua produção, no caso dos documentos de que trata o inciso I;
- II - 100 (cem) anos contados da data de sua produção, no caso dos documentos de que trata o inciso II.

Art. 37 - O Poder Judiciário poderá, em qualquer instância, determinar a exibição reservada de documento sigiloso, sempre que indispensável à defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte.

Parágrafo único - Nenhuma norma de organização administrativa será interpretada de modo a restringir, de qualquer forma, o disposto neste artigo.

Art. 38 - O arquivo privado que reúna conjunto de fontes relevantes para a história e o desenvolvimento científico estadual ou nacional poderá ser identificado pelo

Estado como de interesse público e social.

§ 1º - A proteção e o acesso aos arquivos privados identificados como de interesse público e social serão incentivados pelo Estado mediante a concessão de benefícios fiscais ao seu proprietário ou possuidor.

§ 2º - O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social será facultado ao público mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

§ 3º - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados, a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas.

Art. 39 - Os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência do Código Civil ficam identificados como de interesse público e social.

Art. 40 - O Poder Executivo manterá cadastro centralizado e atualizado dos arquivos públicos e dos arquivos privados identificados como de interesse público e social.

Seção IV Das Bibliotecas

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques. **47**

Art. 41 - O Estado desenvolverá ações voltadas para a dinamização das atividades das bibliotecas públicas em todo o território mineiro, com os objetivos de:

I - incentivar a criação e a expansão, bem como garantir a manutenção dos serviços bibliotecários no Estado;

II - promover a articulação intermunicipal e inter-regional das bibliotecas públicas, por meio da ação das bibliotecas-pólo regionais;

III - promover a expansão e a atualização do acervo das bibliotecas públicas;

IV - incentivar a informatização e promover a implantação de novas tecnologias no armazenamento e gerenciamento de informações bibliográficas.

Parágrafo único - Considera-se biblioteca-pólo regional a biblioteca municipal que se situe em município de influência regional no Estado e que tenha função destacada, nos termos de regulamentação.

Art. 42 - Na execução das ações de que trata o artigo anterior, serão observados os seguintes princípios:

I - a valorização da biblioteca como centro de informação e cultura;

II - o amplo acesso dos indivíduos às bibliotecas e aos seus serviços;

III - a valorização da memória e da criação cultural;

IV - a busca da formação e da consolidação do hábito da leitura.

Art. 43 - O Estado adotará, diretamente ou mediante convênio, medidas que possibilitem:

I - a capacitação e o aperfeiçoamento do quadro de recursos humanos das bibliotecas públicas municipais;

II - o repasse de recursos materiais e financeiros para a criação e a atualização de acervos das bibliotecas públicas municipais;

III - o incremento da circulação de bens e projetos culturais que envolvam as bibliotecas públicas;

IV - o apoio a programas de atualização profissional, com a colaboração de universidades, especialmente no âmbito dos cursos de Biblioteconomia;

V - o assessoramento técnico às bibliotecas públicas municipais, bem como o repasse a elas de material para informação e divulgação das suas atividades;

VI - a identificação, o cadastramento, a conservação e a restauração de obras bibliográficas raras.

Art. 44 - As ações e medidas de que tratam os arts. 41 e 43 serão coordenadas pela Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único - A Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa atuará como centro de excelência, modelo e laboratório para as demais bibliotecas públicas no Estado.

Art. 45 - O Estado manterá, centralizado e atualizado, cadastro das bibliotecas públicas mineiras e de seus acervos bibliográficos.

Art. 46 - A criação de escola da rede pública estadual de ensino deverá ser acompanhada da implementação de biblioteca escolar.

Parágrafo único - Será facultado ao público o acesso às bibliotecas escolares, nas condições definidas pelos órgãos colegiados das escolas estaduais, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Educação.

Seção V Dos Museus

Art. 47 - Os museus receberão do poder público tratamento que atenda à sua condição de espaço privilegiado de cultura, educação e pesquisa.

Art. 48 - O Estado adotará medidas que visem a impedir a evasão e a dispersão de seu

acervo museológico, observados os critérios de proteção de bens culturais móveis estabelecidos em lei específica.

Art. 49 - O Estado adotará política de apoio à municipalização e à regionalização dos museus, assegurado o intercâmbio cultural entre as diversas regiões do Estado.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Cultura desenvolverá, junto aos municípios, ações de incentivo à preservação, conservação e valorização dos bens

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques. **48**
culturais móveis das comunidades, bem como à manutenção e expansão das unidades museológicas locais.

Art. 50 - O Poder Executivo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, prestará assistência técnica aos museus públicos e aos museus privados identificados como de interesse público, observadas as condições estabelecidas em decreto.

Art. 51 - Os museus privados identificados como de interesse público receberão proteção do Estado, e a eles poderão ser concedidos benefícios pelo poder público, nos termos de legislação apropriada.

Parágrafo único - A concessão dos benefícios de que trata o artigo sujeita-se à garantia do acesso do público ao museu, observadas as condições estabelecidas na legislação.

Art. 52 - O Estado assegurará recursos adequados à formação de museólogos e restauradores, para atuação nas respectivas áreas.

Art. 53 - A transferência de peça de acervo de museu do Estado para outro Estado da Federação ou para o exterior se dará por tempo determinado e dependerá de autorização expressa do Conselho Estadual de Cultura, que estabelecerá as condições necessárias à manutenção da integridade do bem.

Parágrafo único - As exigências estabelecidas no "caput" deste artigo estendem-se a bem tombado pelo Estado.

Art. 54 - A restauração de bem cultural móvel integrante de acervo de instituição pública estadual ou tombada pelo Poder Executivo do Estado deverá ser feita mediante orientação da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 55 - A alienação, reforma ou destruição de bem móvel ou imóvel, de propriedade do Estado, que apresente valor cultural dependerá de parecer prévio da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 56 - O Estado manterá museu de antropologia, com a finalidade de guardar, preservar, pesquisar e expor, com fins didáticos, os bens e as manifestações culturais surgidos em seu território desde a pré-história.

Art. 57 - O Estado adotará política de apoio à progressiva municipalização dos museus.

Art. 58 - A Secretaria de Estado da Cultura manterá cadastro centralizado e atualizado de bens móveis, de propriedade pública ou particular, de relevante valor cultural para o Estado.

Parágrafo único - Compete à Secretaria de Estado da Cultura:

- I - estabelecer os critérios e as condições para o cadastramento de bem;
- II - celebrar convênios com os proprietários dos bens, com o objetivo de garantir a sua preservação e proteção, a sua permanência no Estado e a sua valorização e divulgação.

Seção VI

Da Criação e da Produção Cultural

Art. 59 - O Estado, com vistas à dinamização das atividades culturais, adotará medidas que permitam:

I - no âmbito administrativo:

- a) reduzir as exigências para a contratação de pessoal especializado para desempenhar tarefas de caráter transitório;
- b) simplificar os procedimentos necessários à cessão ou locação de espaço público para a realização de evento cultural;
- c) ajustar a política de pessoal às necessidades específicas das atividades artísticas e técnicas permanentes;
- d) simplificar os processos de compra de equipamentos nacionais e importados de interesse das atividades culturais do Estado e de agentes culturais privados;

II - no âmbito das ações voltadas para a sociedade:

- a) criar e ampliar espaços destinados à produção cultural;

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques. **49**

b) formar e treinar pessoal técnico especializado em produção cultural, por meio da promoção de cursos abertos à comunidade.

Art. 60 - O Estado garantirá, diretamente ou mediante convênio, a manutenção de formações artísticas estáveis, especialmente de banda de música, orquestra, corpo de baile e coro.

Parágrafo único - Os espetáculos que envolvam as formações artísticas a que se refere o artigo terão assegurada a sua circulação pelas diversas regiões do Estado.

Art. 61 - O espaço esportivo ou de lazer a ser construído ou reformado total ou parcialmente com recursos públicos deverá possuir estrutura técnica necessária à realização de evento ou espetáculo cultural.

Parágrafo único - O projeto de construção ou reforma deverá submeter-se à aprovação técnica da Secretaria de Estado da Cultura, na matéria de sua competência.

Art. 62 - A programação da emissora de televisão de que trata o art. 74 desta lei conterá matérias produzidas por profissionais cujo núcleo de trabalho se situe em Minas Gerais.

Art. 63 - A redução do preço de ingresso, determinada pelo poder público, em benefício de indivíduos ou grupos específicos, para frequência a evento cultural promovido pela iniciativa privada, fica condicionada a prévia assinatura de convênio entre o Estado e as entidades envolvidas.

Art. 64 - O Poder Executivo promoverá, anualmente, concurso nacional de literatura, sob o nome de Prêmio Minas de Cultura, nas condições definidas em regulamento próprio.

Capítulo III

Da Organização da Política Cultural e do Plano Estadual de Cultura

Art. 65 - A política cultural do Estado será coordenada pela Secretaria de Estado da Cultura, com a participação do Conselho Estadual de Cultura, nos termos da legislação específica.

Art. 66 - A Secretaria de Estado da Cultura, com a participação e aprovação do Conselho Estadual de Cultura, elaborará, anualmente, o Plano Estadual de Cultura.

§ 1º - O Plano Estadual de Cultura deverá articular-se com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, o Plano Plurianual de Ação Governamental, os planos regionais de desenvolvimento econômico-social e as políticas de educação, ciência e tecnologia, meio ambiente, urbanismo e turismo.

§ 2º - O Plano Estadual de Cultura conterá planejamento específico para cada uma das áreas de cultura de que trata o Capítulo II desta lei, bem como para as áreas de música, literatura, teatro, cinema e vídeo, sem prejuízo do planejamento comum.

§ 3º - O Plano Estadual de Cultura será executado em consonância com o plano permanente de proteção do patrimônio cultural previsto na Constituição do Estado.

§ 4º - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, ao término do período previsto no "caput" deste artigo, relatório sobre a execução do Plano Estadual de Cultura.

§ 5º - Na elaboração do Plano Estadual de Cultura haverá participação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente em matéria de sua competência.

Capítulo IV

Disposições Gerais

Art. 67 - O Estado promoverá, junto aos municípios, ações de incentivo e auxílio na identificação, valorização e proteção dos bens culturais.

Art. 68 - A Secretaria de Estado da Cultura estimulará o fortalecimento de pólos culturais nas diversas regiões do Estado e dará apoio e assistência ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único - As ações da Secretaria de Estado da Cultura devem promover o intercâmbio entre os pólos, bem como a circulação e a difusão de seus trabalhos.

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques. **50**

Art. 69 - A Secretaria de Estado da Cultura realizará, periodicamente, censo cultural, destinado ao conhecimento e registro dos bens e atividades relacionados com a cultura mineira, devendo organizar e divulgar as informações obtidas.

Art. 70 - A Secretaria de Estado da Cultura manterá núcleo de estudo e pesquisa especializado na recuperação, organização, conservação, restauração e divulgação de partituras do acervo musical mineiro.

Parágrafo único - Para a consecução das atividades do núcleo, a Secretaria de Estado da Cultura poderá contratar especialistas em música e celebrar convênios com instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades na área musical.

Art. 71 - As Secretarias de Estado da Educação e da Cultura desenvolverão, nas escolas de 1º e 2º graus, programas conjuntos, destinados a alunos e professores, voltados para:

- I - a valorização e a preservação do patrimônio cultural e natural do Estado;
- II - o desenvolvimento do potencial de criação artística dos alunos;
- III - o conhecimento da arte e de outras formas de cultura.

Art. 72 - A Secretaria de Estado da Cultura estabelecerá normas destinadas a regular a organização dos cadastros previstos nas seções do Capítulo II desta lei, bem como a promover intercâmbio de informações entre os órgãos responsáveis por sua manutenção.

§ 1º - Os cadastros serão organizados e sistematizados de modo a tornar fácil o acesso às informações neles contidas.

§ 2º - A Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - fornecerá atualizadamente à Secretaria de Estado da Cultura os dados cadastrais de interesse do patrimônio cultural, identificados como prioridade nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993.

Art. 73 - O Conselho Estadual de Cultura, mediante resolução, definirá critérios pelos quais serão identificados como de interesse cultural os bens e áreas de que trata esta lei.

Art. 74 - O Estado adotará as providências necessárias para que os sinais de transmissão de televisão educativa ou cultural mantida pelo poder público cheguem permanentemente e com eficácia a todos os municípios mineiros.

Art. 75 - A construção ou reforma de espaço cultural a ser realizada total ou parcialmente com recursos públicos depende da aprovação técnica da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 76 - A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - financiará obrigatoriamente estudos e pesquisas referentes à história e à cultura mineiras.

Art. 77 - Fica sujeito a responsabilização, nos termos de legislação específica, aquele que desfigurar ou destruir bem ou edificação, ou seu entorno, integrantes do patrimônio cultural do Estado.

Art. 78 - Será punido administrativamente o servidor público estadual que, por ação ou omissão, provocar destruição, mutilação ou transferência ilegal de bem, edificação ou sítio, ou de seus entornos, integrantes do patrimônio cultural mineiro, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 79 - Fica identificada a Biblioteca Pública Municipal Baptista Caetano de Almeida, de São João del-Rei, como núcleo de obras raras, devendo atuar como centro de treinamento e de capacitação de pessoal nesse setor.

Capítulo V

Disposições Transitórias e Finais

Art. 80 - O Poder Executivo elaborará e divulgará, no prazo de 90 (noventa) dias contados da vigência desta lei, programa emergencial de preservação dos sítios arqueológicos, espeleológicos e paleontológicos do Estado.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da divulgação do programa, relatório referente a sua execução.

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques. **51**

Art. 81 - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de vigência desta lei, programa emergencial de proteção ao patrimônio histórico, artístico e arquitetônico do Estado, sem prejuízo do plano permanente a que se refere o parágrafo único do art. 209 da Constituição do Estado.

Art. 82 - O Estado, no prazo de 1 (um) ano contado da data de vigência desta lei, criará e organizará o museu de antropologia a que se refere o art. 56 desta lei.

Art. 83 - O Poder Executivo, no prazo de 3 (três) meses contados da vigência desta lei, adotará as providências necessárias para a criação do Conselho Estadual de Arquivos - CEA.

§ 1º - O Conselho de que trata este artigo terá função deliberativa e será incumbido de coordenar as ações da política estadual de arquivos, bem como de estabelecer normas técnicas de organização e funcionamento dos arquivos públicos estaduais, observado o disposto nesta lei.

§ 2º - Integrarão o Conselho Estadual de Arquivos representantes das instituições arquivísticas estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidade estadual ligada à preservação do patrimônio histórico e de instituições da sociedade civil.

Art. 84 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 85 - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994.
Maria Olívia, Presidente - Péricles Ferreira, relator - Bonifácio Mourão.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
Convites

Conhecidas as propostas e realizado o julgamento, foram consideradas vencedoras as firmas:

Convite n° 244/94

Em 11/10/94 - Blue Room Ltda. - Fornecimento e colocação de cortina tipo painel lona crua - R\$2.071,59.

Convite n° 285/94

Em 9/12/94 - Alta Componentes Ltda. - Aquisição de 500m de cabo fisdata 6 pares - R\$645,00.

Convite n° 296/94

Em 21/12/94 - Comercial Sodix Ltda. - Aquisição de copos descartáveis para água e café - R\$6.416,64.

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Tarcísio Henriques.52
